



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

BOLETIM N. 06/2022

SEGUNDA-FEIRA – 14:00 HORAS

PAUTA DE PROPOSIÇÕES PARA A

SEXTA

SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA

NO DIA **14 DE MARÇO DE 2022**

DO SEGUNDO ANO LEGISLATIVO DA

DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA

ELVIS RICARDO MAURICIO GARCIA
Presidente

SEBASTIÃO G. DOS SANTOS
1º Secretário

OSÉIAS DOMINGOS JORGE
2º Secretário



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

PEQUENO EXPEDIENTE

FASE INFORMATIVA

PAUTA DE
INFORMAÇÕES, INDICAÇÕES E
MOÇÕES DE PESAR
SESSÃO ORDINÁRIA DE

14 DE MARÇO DE 2022



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

“CORRESPONDÊNCIAS E INFORMAÇÕES”

Recebemos da Prefeitura Municipal de Nova Odessa o Ofício da contabilidade n. 05/2022, através do qual encaminha para conhecimento desta Casa legislativa cópia do Decreto Extraordinário n. 4.522 de 02 de fevereiro de 2022.

DEBATES AGENDADOS:

Dia 14 de março, debate em atendimento ao **REQUERIMENTO N. 70/2022**, de autoria do vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA, sobre o trabalho realizado em prol da população em vulnerabilidade social.

Dia 28 de março, debate em atendimento ao **REQUERIMENTO N. 02/2022**, de autoria do vereador WAGNER FAUSTO MORAIS, sobre a melhoria do trânsito, acessibilidade, mobilidade urbana e fiscalização.

PROPOSITURAS PROTOCOLADAS NA SECRETARIA DESTA CASA E DISTRIBUÍDAS ÀS COMISSÕES PERMANENTES PARA ANÁLISE:

PROJETO DE LEI Nº 22/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ANTONIO ALVES TEIXEIRA, ALTERA DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LEI MUNICIPAL N. 2.701, DE 20 DE MAIO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N. 23/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR LEVI RODRIGUES TOSTA, INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, A “SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O USO RACIONAL DE MEDICAMENTOS.

PAUTA DE INDICAÇÕES

1. **N. 245/2022** – Autor: OSÉIAS DOMINGOS JORGE
Indica ao Prefeito Municipal a necessidade da retirada dos galhos na Rua das Crianças, número 450, Jd. Nossa Senhora de Fátima.
2. **N. 246/2022** – Autor: MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA
Indica ao Prefeito Municipal a limpeza e reforma da calçada em toda a extensão da Rua Emydgio Pierozzi, no Jardim Marajoara.
3. **N. 247/2022** – Autor: MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA
Indica ao Prefeito Municipal a limpeza geral e a retirada de galhos na Rua João Castanheira Pedrosa, próximo ao nº 401 - Jardim Marajoara.
4. **N. 248/2022** – Autor: MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA
Indica ao Poder Executivo a limpeza e a reforma da calçada em toda a extensão da Avenida Brasil, com Bairro Marajoara.
5. **N. 249/2022** – Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS
Indica ao Prefeito Municipal a implantação de sinalização de solo na Rua Oscar Araium, em frente à casa lotérica situada no Jardim Monte das Oliveiras.
6. **N. 250/2022** – Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS
Indica ao Prefeito Municipal a necessidade de sinalização no solo no trecho que foi recapeado na Avenida Ampélio Gazzetta.
7. **N. 251/2022** – Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS
Indica ao Prefeito Municipal a implantação de uma rampa de acesso conforme a norma de acessibilidade NBR 9050, em frente à EMEF Prof.^a Almerinda Delega Delben, no Parque Residencial Klavin.
8. **N. 252/2022** – Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS
Indica ao Prefeito Municipal a sinalização no solo na Rua Americana, no Jardim Eneides.
9. **N. 253/2022** – Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS
Indica a necessidade de instalação de um faixa elevada para a travessia de pedestres na Rua Oscar Araium, em frente à E.E. Geraldo de Oliveira, situada no Jardim Montes das Oliveiras.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

10. **N. 254/2022** – Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS
Indica ao Poder Executivo a necessidade de retirada de entulho e móveis quebrados da Rua Vitório Crispim, em frente ao n. 79, no Jardim São Manoel.
11. **N. 255/2022** – Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS
Indica ao Prefeito Municipal a necessidade de implantação de uma placa indicativa de “Proibido Jogar Lixo” na Rua Karlis Burse, esquina com Avenida José Penachione, no Parque Fabrício, e retirada de entulho e móveis quebrados.
12. **N. 256/2022** – Autor: MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA
Indica ao Poder Executivo estudos voltados a implantação do Serviço de Inspeção Municipal (SIM).
13. **N. 257/2022** – Autor: MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA
Indica ao Poder Executivo estudos voltados a implantação de uma casa lotérica na região formada pelos bairros Jardim São Jorge, Triunfo, Santa Luiza, Nossa Senhora de Fátima, Terra Nova e Jardim São Francisco.
14. **N. 258/2022** – Autor: MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA
Indica ao Prefeito Municipal a necessidade de retificação no asfalto ao entorno da tampa de bueiro, rua Arlindo David, próximo ao número 16, bairro Triunfo.
15. **N. 259/2022** – Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal a pintura da sinalização de solo e implantação de faixas para divisão de vias, no quadrilátero entre as ruas Sílvio de Paula e Frederico Hansen, bairro Triunfo.
16. **N. 260/2022** – Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal a necessidade de poda de árvore na rua Antônio Ferreira Freire, próximo ao número 10, bairro Triunfo.
17. **N. 261/2022** – Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal a retirada de entulhos e galhos de árvores na rua Roberto Sprogis, próximo ao número 50, jardim Santa Rosa.
18. **N. 262/2022** – Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal a necessidade de retificação na canaleta, esquina da rua Aristides Benedito com a rua Sebastião da Cruz Prata, bairro Triunfo.
19. **N. 263/2022** – Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal a necessidade de poda de árvores na rua Roberto Sprogis, altura dos números 146 e 136, jardim Santa Rosa.
20. **N. 264/2022** – Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal a necessidade de reparo em buraco no cruzamento das ruas Herman Jankovitz e Carlos Pinto de Camargo, jardim Santa Rosa.
21. **N. 265/2022** – Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal a necessidade de poda de árvores na rua Jordano Milani, número 87, bairro Triunfo.
22. **N. 266/2022** – Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal a necessidade de poda de árvores na esquina das ruas João Batista de Almeida e Basílio Germano, bairro Triunfo.
23. **N. 267/2022** – Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal a necessidade de poda de árvores em toda extensão da rua Jerônimo Cataneo, bairro Triunfo.
24. **N. 268/2022** – Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal a necessidade de poda de árvore na rua Basílio Germano, próximo ao número 13, bairro Triunfo.
25. **N. 269/2022** – Autor: SÍLVIO NATAL



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Indica ao Prefeito Municipal que faça um estudo técnico para implantar uma praça esportiva em uma área pública, rua Jerônimo Cataneo, bairro Triunfo.

26. **N. 270/2022** – Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal a necessidade de poda de árvores em toda extensão da rua Tarcísio Sebastião Diniz, bairro Triunfo.
27. **N. 271/2022** – Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal a retirada de móveis usados e descartados sobre o passeio público, rua Tarcísio Sebastião Diniz, próximo ao número 13, bairro Triunfo.
28. **N. 272/2022** – Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal a necessidade de pintura e manutenção nos aparelhos da academia ao ar livre, implantados no espaço externo da Igreja Santa Luzia, bairro Triunfo.
29. **N. 273/2022** – Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal a retirada de entulhos na rua Aracaju, número 192, jardim São Jorge.
30. **N. 274/2022** – Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal a retirada de entulhos na rua Curitiba, número 250, jardim São Jorge.
31. **N. 275/2022** – Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal a pintura da sinalização de solo no quadrilátero entre as ruas Curitiba e São Paulo, jardim São Jorge.
32. **N. 276/2022** – Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal a retirada de entulhos e galhos na rua Sebastião Cardoso, bairro Triunfo.
33. **N. 277/2022** – Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal a necessidade de poda de árvore na rua Sebastião Cardoso, número 18, bairro Triunfo.
34. **N. 278/2022** – Autor: OSÉIAS DOMINGOS JORGE
Indica ao Poder Executivo o acesso livre à rede wi-fi para os munícipes que aguardam atendimento em toda a rede pública.
35. **N. 279/2022** – Autor: PAULO HENRIQUE BICHOF
Indica a necessidade de construção de uma praça com playground em área obsoleta da Associação de Servidores, pelas razões que especifica.

PAUTA DE MOÇÕES DE PESAR

1. **N. 35/2022** – Autor: SÍLVIO NATAL
Voto de pesar pelo falecimento do senhor Padre Tarcísio (Teófilo) Pescarollo.
2. **N. 38/2022** – Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS
Voto de pesar pelo falecimento do Sr. José da Silva Eduardo.
3. **N. 39/2022** – Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS
Voto de pesar pelo falecimento do Sr. Sebastião Eduardo.

As Indicações e moções de pesar apresentadas nesta sessão serão encaminhadas aos respectivos destinatários.

Toda correspondência lida nesta fase do expediente encontra-se à disposição dos senhores vereadores para consulta na secretaria desta Casa.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

EXPEDIENTE **FASE DELIBERATIVA**

ATA DA QUINTA

SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA

NO DIA 07 DE MARÇO DE 2022

PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO PLENÁRIA

NA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA A SER

REALIZADA NO DIA

14 DE MARÇO DE 2022



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

ATA DA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, REALIZADA NO DIA 07 DE MARÇO DE 2022.

Aos 07 (sete) dias do mês de março do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), presentes os seguintes vereadores: ANTONIO ALVES TEIXEIRA, ELVIS RICARDO MAURICIO GARCIA, LEVI RODRIGUES TOSTA, MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA, OSÉIAS DOMINGOS JORGE, PAULO HENRIQUE BICHOF, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, SILVIO NATAL e WAGNER FAUSTO MORAIS, realizou a Câmara Municipal sua quinta sessão ordinária do segundo ano legislativo, da décima quinta legislatura do ano 2022. Às 14h05 (quatorze horas e cinco minutos), havendo número legal, o vice-presidente, vereador PAULO HENRIQUE BICHOF, declara aberta a sessão e solicita que o senhor Eliseu de Souza Ferreira proceda a leitura de um trecho da Bíblia. **FASE INFORMATIVA: Do vereadora MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA, INDICAÇÃO N. 222/2022**, que indica ao Poder Executivo estudos voltados para fornecer uniforme escolar aos alunos de baixa renda, tendo em vista a troca por um novo modelo de uniforme. **INDICAÇÃO N. 223/2022**, que indica ao Poder Executivo estudos técnicos visando sanar problemas de inundações que afetam as residências localizadas na Rua Pedro Motta - Residencial Altos do Klavin. **INDICAÇÃO N. 224/2022**, que indica ao Poder Executivo a limpeza e reforma da calçada em toda a extensão da Rodovia Arnaldo Júlio Mauerberg. **INDICAÇÃO N. 243/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a limpeza geral da área localizada na Rua Cuiabá, esquina com a Rua Belo Horizonte, no Jardim São Jorge. **INDICAÇÃO N. 244/2022**, que indica ao Poder Executivo estudos técnicos visando a realização do programa de castração de 'pets' de famílias carentes no bairro Jardim São Francisco. **Do vereador OSÉIAS DOMINGOS JORGE, INDICAÇÃO N. 225/2022**, que indica ao Poder Executivo a necessidade da recolocação dos fios que iluminam a praça na Av. Rodolfo Kivitz, próximo ao posto de gasolina. **INDICAÇÃO N. 229/2022**, que indica ao Poder Executivo o acesso livre à rede wi-fi para os munícipes que aguardam atendimento na Prefeitura Municipal. **Do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, INDICAÇÃO N. 226/2022**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de retirada de entulho depositado em todas as ruas da Chácara Bosque dos Eucaliptos. **INDICAÇÃO N. 227/2022**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de poda da árvore situada na Rua Primo Augustinho, próximo ao n.168, no Jardim São Manoel. **INDICAÇÃO N. 228/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a limpeza do passeio público da Rua José Casassa, no Jardim São Manoel. **Do vereador WAGNER FAUSTO MORAIS, INDICAÇÃO N. 230/2022**, que indica ao Poder Executivo estudos voltados para Projeto de Lei concedendo isenção de ISSQN as empresas que trabalham com o transporte de estudantes (vans escolares). **Do vereador SILVIO NATAL, INDICAÇÃO N. 231/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade de poda de árvores próximo ao prédio do Arquivo Municipal, rua Belém, jardim São Jorge. **INDICAÇÃO N. 232/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade de poda de árvores em toda extensão da rua São Luís (entre as ruas Guadalajara e Porto Alegre), jardim São Jorge. **INDICAÇÃO N. 233/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade de poda de árvores em toda extensão da rua Maceió (entre as ruas Guadalajara e Porto Alegre), jardim São Jorge. **INDICAÇÃO N. 234/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade de poda de árvores em toda extensão da rua Manaus (entre as ruas Guadalajara e Porto Alegre), jardim São Jorge. **INDICAÇÃO N. 235/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a retirada de árvore caída sobre o barranco do rio Quilombo, altura da rua Guadalajara esquina com a rua Belém, jardim São Jorge. **INDICAÇÃO N. 236/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade de poda de árvore na rua Natal, número 526, jardim São Jorge. **INDICAÇÃO N. 237/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a pintura na sinalização de "PARE", na esquina da rua Vitória com a rua Guadalajara, jardim São Jorge. **INDICAÇÃO N. 238/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade de poda de árvore na rua Vitória, número 607, jardim São Jorge. **INDICAÇÃO N. 239/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a retirada de entulhos na rua Porto Alegre, número 475, jardim São Jorge. **INDICAÇÃO N. 240/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a retirada de entulhos na rua Aracaju, próximo aos números 378 e 388, jardim São Jorge. **INDICAÇÃO N. 241/2022**, que indica ao Prefeito Municipal que notifique o proprietário responsável referente a limpeza, capinação e roçagem do terreno na rua Belém, próximo ao número 495, jardim São Jorge. **INDICAÇÃO N. 242/2022**, que indica ao Prefeito Municipal que seja colocado uma caçamba de lixo na esquina rua Maceió com a rua Guadalajara, próximo ao número 465, jardim São Jorge. **MOÇÕES DE PESAR: Do vereador WAGNER FAUSTO MORAIS, MOÇÃO N. 28/2022**, voto de pesar pelo falecimento do senhor Gilberto Sonogo (*faixa 01*). **ATA DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA** é colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 02*). Após, o presidente anuncia a realização de debate em atendimento ao **REQUERIMENTO N. 20/2022** de autoria do vereador OSÉIAS



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

DOMINGOS JORGE, que convoca o diretor-presidente da Coden e convida um representante do ARES-PCJ para prestar informações sobre a tarifa de esgoto praticada em Nova Odessa, com a presença do senhor Elsio Álvaro Bocaletto, diretor presidente da CODEN, e o senhor Dalto Favero Brochi, diretor geral da Agência Reguladora dos Ser. de San. das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá (ARES-PCJ) (*faixa 03*). Tendo em vista o decurso do tempo destinado ao Expediente, a apreciação da pauta de requerimentos e moções, composta pelo **PROCESSO N. 15/2022 - REQUERIMENTO PARA CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO**, Autores vereadores ANTONIO ALVES TEIXEIRA, MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA e SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS. **Objeto:** Apurar o risco de crise hídrica no município, pelos **REQUERIMENTOS N. 732/2021, N. 984/2021, N. 136/2022, N. 162/2022, N. 190/2022 ao N. 206/2022**, e pelas **MOÇÕES N. 29/2022 a N. 32/2022**, bem como o uso da Tribuna Livre pelos vereadores inscritos restaram prejudicados. Após o intervalo regimental, o presidente, vereador ELVIS RICARDO MAURÍCIO GARCIA, anuncia a **ORDEM DO DIA: 01 – REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL – PROJETO DE LEI N. 20/2022 DE AUTORIA DA MESA DIRETORA, ALTERA DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LEI MUNICIPAL Nº 1783, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2000**. É colocado em discussão, o vereador ELVIS RICARDO MAURÍCIO GARCIA discursa. É colocado em votação, sendo **APROVADO** por unanimidade (*faixa 04*). **02 – REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL – PROJETO DE LEI N. 21/2022 DE AUTORIA DA MESA DIRETORA, CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL E REAJUSTA A REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**. É colocado em discussão, os vereadores ELVIS RICARDO MAURÍCIO GARCIA, SÍLVIO NATAL discursam. É colocado em votação, sendo **APROVADO** por unanimidade (*faixa 05*). **ITENS CONSTANTES DA PAUTA: 03 – PROJETO DE LEI N. 100/2021 DE AUTORIA DO VEREADOR LEVI RODRIGUES TOSTA, INSTITUI O DIA MUNICIPAL EM HOMENAGEM E GRATIDÃO AOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE QUE ATUARAM NA LINHA DE FRENTE CONTRA A COVID-19**. É colocado em discussão, os vereadores LEVI RODRIGUES TOSTA, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, SÍLVIO NATAL, OSÉIAS DOMINGOS JORGE, PAULO HENRIQUE BICHOF e ELVIS RICARDO MAURÍCIO GARCIA discursam. É colocado em votação, sendo **APROVADO** por unanimidade (*faixa 06*). **04 – PROJETO DE LEI N. 105/2021 DE AUTORIA DO VEREADOR SÍLVIO NATAL, QUE ESTABELECE CRITÉRIOS GERAIS PARA OCUPAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL**. É colocado em discussão, os vereadores SÍLVIO NATAL e ANTONIO ALVES TEIXEIRA discursam. O vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA requer vista da proposição, sendo atendido por se tratar do primeiro pedido (*faixa 07*). **05 – PROJETO DE LEI N. 108/2021 DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, ALTERA A NOMENCLATURA DE CENTRO MUNICIPAL PARA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PROFª ELENI WHITEHEAD, CONSTANTE DO ARTIGO 1º, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.548, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2011**. É colocado em discussão, o vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS requer vista da proposição, sendo atendido por se tratar do primeiro pedido (*faixa 08*). **06 – PROJETO DE LEI N. 109/2021 DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, DÁ DENOMINAÇÃO AS RUAS DO LOTEAMENTO PARQUE FORTALEZA, NESTA CIDADE DE NOVA ODESSA, ESTADO DE SÃO PAULO**. É colocado em discussão, o vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS requer vista da proposição, sendo atendido por se tratar do primeiro pedido (*faixa 09*). Em seguida, os vereadores SÍLVIO NATAL (*faixa 10*), PAULO HENRIQUE BICHOF (*faixa 11*), OSÉIAS DOMINGOS JORGE (*faixa 12*), SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS (*faixa 13*) e MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA (*faixa 14*) utilizam a Tribuna para Explicação Pessoal. Após, o presidente informa que a próxima sessão ordinária será realizada no dia 14 de março de 2022. Nada mais havendo a tratar, declara encerrada a sessão (*faixa 15*). Para constar, lavrou-se a presente ata.

----- / ----- / -----
1º Secretário

Presidente

2º Secretário



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

FASE DELIBERATIVA

PAUTA DE

REQUERIMENTOS E MOÇÕES

SESSÃO ORDINÁRIA DE

14 DE MARÇO DE 2022



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

PROCESSO N. 15/2022

REQUERIMENTO PARA CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO

Autores: ANTONIO ALVES TEIXEIRA, MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA E SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS.

Assunto: Requer constituição de Comissão Especial de Inquérito – Visando apurar o risco de crise hídrica no município.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, E MEMBROS DA MESA DIRETORA E DEMAIS EDIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA

ANTÔNIO ALVES TEIXEIRA, MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA E SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, vereadores com assento nesta Casa Legislativa, vêm respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com fulcro nas disposições contidas artigos 77¹ e seguintes do Regimento Interno, no uso de suas atribuições, requerem, por meio de ato da Mesa, a criação de **COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO**, visando apurar o fato determinado abaixo descrito:

• *Diversos empreendedores tem procurado a administração pública para terem aprovados empreendimentos verticais e horizontais, bem como de natureza industrial, sendo que este último é imprescindível para o desenvolvimento econômico de Nova Odessa, contudo há informações de risco de capacidade hídrica do município para permitir novos empreendimentos.*

I. FATO A SER INVESTIGADO.

A cidade de Nova Odessa tem crescido sobremaneira nos últimos anos, o que é salutar e necessário para gerar emprego e renda aos nossos munícipes. Contudo diversas vezes correntes políticas divergem sobre o ritmo que se deve empreender no município com a instalação de novos empreendimentos imobiliários, inclusive de natureza industrial, dado ao risco de eventual desabastecimento de água em nossa cidade, caso nossos gestores continuem a permitir o crescimento do cidade no mesmo ritmo da última década.

Técnicos da área hídrica divergem sobre essa capacidade, afirmando que deve urgentemente o município buscar outras fontes de recurso hídrico para que recurso não seja escasso caso permita-se a aprovação de novos empreendimentos.

Assim entendemos que esta Casa de Leis deva conduzir uma ampla e técnica perquirição deste tema, convocando para depor não só gestores públicos mas também técnicos estaduais e de entidade privadas para que, subsidiados por estudos, possa este Legislativo direcionar e regulamentar as ações políticas e administrativas do Poder Executivo afim de que nosso município possa progredir com segurança hídrica.

II. NÚMERO DE MEMBROS QUE INTEGRARÃO A COMISSÃO

A comissão será composta por 03 (três) membros, mediante sorteio, nos termos do § 2º do art. 77 do Regimento Interno.

III. PRAZO DE FUNCIONAMENTO

O prazo de funcionamento de noventa (90) dias.

IV. INDICAÇÃO DOS VEREADORES QUE SERVIRÃO COMO TESTEMUNHAS

Entendemos ser desnecessária a indicação de vereadores que servirão de testemunhas.

V. DILIGÊNCIAS E PROVAS A SEREM BUSCADAS

Requeremos que os membros da CEI ora proposta possam utilizar de todos os meios possíveis e descritos no Art. 80 do Regimento Interno para consecução de seus trabalhos.

Nova Odessa, 31 de janeiro de 2022.

ANTÔNIO A. TEIXEIRA

MÁRCIA R. P. DA SILVA

SEBASTIÃO G. DOS SANTOS

¹ Art. 77. As Comissões Especiais de Inquérito destinar-se-ão a apurar irregularidades sobre fato determinado que se inclua na competência municipal, e serão constituídas mediante requerimento subscrito por, no mínimo, um terço dos membros da Câmara.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 732/2021

Assunto: Solicita informações complementares ao Poder Executivo sobre o estabelecimento comercial (lava jato) instalado na Rua Caetano Benincasa, no bairro Maria Raposeira Azenha.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Recentemente, o vereador subscritor questionou a regularidade do estabelecimento comercial (lava jato) instalado na Rua Caetano Benincasa, no bairro Maria Raposeira Azenha. Os questionamentos foram realizados à Prefeitura Municipal (requerimentos n. 300/2021 e 549/2021) e à Cohab-Bandeirante (requerimento n. 548/2021).

A companhia habitacional informou que o imóvel é de sua propriedade e está cedido, em comodato, por prazo indeterminado, a particular, desde junho de 2003.

Esclareceu que na ocasião o imóvel estava abandonado, uma vez que as atividades de implantação do Núcleo Habitacional já estavam encerradas e o órgão não mais disponibilizava atendimento local para a comunidade.

Informou, ainda, que **não havia interesse na aquisição pela municipalidade**, apesar de ser oferecido em diversas ocasiões. Assim, como forma de preservar o patrimônio, optou-se pelo comodato.

Informou, por último, que o instrumento de cessão de comodato restringe a utilização para a atividade de comércio, tais como bar/lanchonete. Quanto a atual atividade desenvolvida, ou seja, um lava-jato, apesar de não estar contemplada no citado instrumento, entendem também ser atividade de comércio/prestação de serviços, no entanto, necessário que estejam autorizadas e sejam realizadas conforme dispositivos legais e emissão do respectivo alvará de funcionamento, sob pena de notificação pelo poder público para encerramento ou regularização da atividade.

Já a Prefeitura Municipal informou que o comércio no local está irregular e seria notificado para a sua regularização.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as seguintes informações sobre o comércio em questão:

- a) A empresa foi notificada?
 - b) Em que fase se encontra o processo para regularização do referido estabelecimento?
 - c) A atual administração possui interesse na aquisição desse imóvel para sediar alguns dos serviços públicos que estão atualmente em prédios locados?
 - d) Outras informações consideradas relevantes.
- Nova Odessa, 24 de agosto de 2021.

SILVIO NATAL

REQUERIMENTO N. 984/2021

Assunto: Solicita informações complementares ao Prefeito Municipal sobre os exames de radiografia.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Desde o primeiro semestre do corrente ano, o vereador subscritor questiona o Executivo sobre os exames de radiografia realizados na rede municipal de Saúde.

O primeiro requerimento apresentado (Requerimento nº 475/2021) foi motivado em razão de denúncias apresentadas por munícipes que alegavam que os preços que seriam praticados na contratação oriunda do Pregão Eletrônico nº 70/2020 eram desproporcionais aos oferecidos no mercado e fixados na tabela SUS.

Em atendimento à referida proposição, o Chefe do Executivo enviou cópia dos documentos solicitados e informou que o contrato com a empresa WCR Medicina Diagnóstica Ltda. foi assinado, mas não foi publicado. Esclareceu, ainda, que não houve a emissão de Ordem de Serviço para início da prestação de serviços, porque ainda existia um contrato com a



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

empresa Núcleo Tecnológico de Estudo do Corpo Humano Ltda., que foi aditado pela administração passada, com vigência até outubro de 2021.

Salientou também que feito o pregão, a empresa WCR sagrou-se vencedora no lote de raio-X e a empresa Núcleo venceu o lote de ultrassom. No entanto, houve recurso da parte da empresa Núcleo e, enquanto não foi julgado, foi feito o aditamento do contrato por mais doze meses.

Informou, por fim, que a Secretaria de Saúde não emitiu a autorização para o início dos serviços à empresa WCR, porque os valores do contrato prorrogado eram mais vantajosos.

Em setembro, a fim de aprofundar os esclarecimentos um novo requerimento foi apresentado (Requerimento nº 820/2021), cujo escopo e suas respectivas respostas reproduzo a seguir em conformidade com o Ofício nº. 788, de 20 de outubro de 2021:

a) Atualmente, qual a empresa responsável pela execução dos exames de radiografia elencados na Requisição de Serviços 248/2020?

R.: Núcleo Tecnológico de Estudo do Corpo Humano Ltda.

b) Qual o preço pago pelos referidos exames?

R.: R\$ 32,40 (trinta e dois reais e quarenta centavos)

c) Houve a emissão de Ordem de Serviço para início da prestação de serviços à empresa WCR Medicina Diagnóstica Ltda., após 10 de agosto de 2021?

R.: Não.

d) Outras informações consideradas relevantes.

Ocorre que, em 25 de outubro de 2021, aportou nesta Câmara Municipal denúncia formal em desfavor do Prefeito Municipal, por “in tесе” omitir-se ou negligenciar na defesa de bens, rendas, direitos ou interesses do Município sujeito à administração da Prefeitura.

Resumidamente, o denunciante alegou que:

- Em 9 de setembro de 2020 foi realizado certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 56/2020, Processo nº 7659/2020, Objeto: contratação de empresa especializada para realização de exames de imagem sendo radiografia e ultrassom hospitalares para atendimento dos usuários da rede municipal de saúde que teve como arrematante a empresa WCR Medicina Diagnóstica Ltda., seguindo a ordem de classificação: JM Serviços de Imagem, Multivida, FROMEDSP Home e Núcleo Tecnológico de Estudo do Corpo Humano Ltda.

- O Pregão Eletrônico foi revogado para readequação, sendo que, em 17 de setembro de 2020, foi publicado um novo aviso de licitação do pregão eletrônico 23/2020 – Processo 7659/2020 e alterado para Pregão Eletrônico nº 70/2020, processo n. 9942/2020, que teve como vencedora do certame a empresa WCR Medicina Diagnóstica Ltda.

- Já se passaram 12 (doze) meses da homologação do certame e até o presente momento não fora expedida a ordem de serviço.

- A empresa que está prestando serviços está com contrato expirado e com valor superior ao da empresa vencedora do Pregão Eletrônico nº 70/2020.

Em face do exposto, para fins de fiscalização, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre os exames de radiografia, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

a) As informações que a empresa que está prestando serviços está com contrato expirado e com valor superior ao da empresa vencedora do Pregão Eletrônico nº 70/2020 são procedentes?

b) Qual a vigência do último termo de aditamento firmado com a empresa Núcleo Tecnológico de Estudo do Corpo Humano Ltda. para a realização de exames de radiologia?

c) Desde quando a empresa Núcleo Tecnológico de Estudo do Corpo Humano Ltda. presta serviços na cidade e quais os contratos celebrados neste período e os que estão vigentes?

d) Os serviços prestados pela empresa Núcleo Tecnológico de Estudo do Corpo Humano Ltda. eram executados nas dependências ou instalações da Secretaria de Saúde do município ou em outro local?

e) Caso a resposta anterior for “em outro local”, especificar onde.

f) O Pregão Eletrônico nº 70/2020 traz em seu escopo ou Termo de Referência a forma e o local de como seriam prestados os serviços ofertados? Se sim, especificar e anexar cópias.

g) A Administração Pública sob o prisma da seleção da proposta mais vantajosa, não deve apenas assumir, em nome da Administração, o dever de realizar a prestação menos onerosa, mas garantir que foi contratado o serviço ou adquirido o bem que apresenta a melhor e mais completa solução para as necessidades públicas, portanto, com base na Auto-tutela poderia ter revogado o certame e, por que não o fez até então?



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

- h) Houve a emissão de Ordem de Serviço para início da prestação de serviços à empresa WCR Medicina Diagnóstica Ltda., após 20 de outubro de 2021 ou haverá novo aditamento?
- i) Há previsão para abertura de novo certame licitatório para estes objetos?
- j) Houve algum reajuste de preço?
- k) Enviar em anexo cópia dos processos antigos.
- l) Enviar os contratos da empresa Núcleo Tecnológico de Estudo do Corpo Humano Ltda.
- m) Outras informações consideradas relevantes.
- Nova Odessa, 18 de novembro de 2021.

SILVIO NATAL

REQUERIMENTO N. 136/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal e ao Secretário de Educação sobre o atendimento com horário reduzido em creches municipais

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor recebeu informação de pais de alunos de creches municipais de que o trabalho de atendimento às crianças foi reduzido de 12 para menos de 10 horas neste ano de 2022.

Até 2020, as creches municipais contavam com atendimento 12 horas, das 6h às 18h. Também existia uma Central de Vagas que tornava a lista de espera por vagas mais transparente para todos os pais.

Recebemos a informação de que essa central de vagas foi desativada e que agora os pais não têm nenhuma informação sobre o tempo de espera para uma vaga em creche para seus filhos.

Considerando que a Educação Municipal recebe os investimentos financeiros necessários, haja vista o investimento em itens de tecnologia como lousas digitais, gostaríamos de entender melhor o motivo que levou a Secretaria de Educação a reduzir o horário de atendimento às crianças, o que causou transtornos, principalmente, aos pais que trabalham e cujo horário de saída do trabalho não é compatível com o novo horário de dispensa dos alunos (16h50).

Diante dos fatos narrados e da necessidade de atendimento para os alunos de creches municipais, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o assunto:

- a) A Central de Vagas foi mesmo desativada? Quando? Qual justificativa?
- b) Por que houve a redução do horário de atendimento nas creches municipais?
- c) Quantas crianças estão matriculadas hoje nas creches do município?
- d) Quantas crianças em período integral? Quantas em "meio" período?
- e) Quantas crianças estão na lista de espera por vagas em creche? Qual o bairro com maior número de crianças na lista de espera?
- f) Quanto foi investido em 2021 para manutenção em creches municipais? Fornecer dados detalhados informando investimento em folha de pagamento de servidores, contratações de programas de qualificação para servidores, reformas e manutenções, aquisição de móveis e equipamentos, aquisição de material pedagógico.
- g) Por que algumas crianças estão sendo dispensadas ainda mais cedo com a justificativa de que os professores dessas salas tiveram o horário de trabalho reduzido? Isso não acontecia antes. A Secretaria não deveria adotar medidas para garantir o atendimento integral ao invés de penalizar as crianças por uma questão que é meramente administrativa e de responsabilidade da gestão pública?

Nova Odessa, 10 de fevereiro de 2022.

LEVI RODRIGUES TOSTA



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 162/2022

Assunto: Convoca o Secretário de Educação para prestar informações sobre melhorias, recursos e investimentos no setor.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Após os debates ocorridos nesta Casa Legislativa, nas sessões realizadas nos dias 07 de fevereiro e 14 de fevereiro, decorrentes dos acontecimentos no setor de educação, como gastos em livros, mato alto, falta do kit escolar, horário reduzido de creche, aquisição de lousa digital e não ter condições de instalação nas escolas deste equipamento, o novo uniforme, a falta de estagiárias de pedagogia, reclamações de diretores por falta de condições de trabalho, alguns trazendo seus próprios equipamentos como notebook de casa, falta de ventiladores para as salas de aulas, falta de mesa, cadeira e armários para algumas escolas.

Creches que os pais foram avisados no dia de retorno das aulas que não teriam condições de retorno devido a um possível furto, que não foi noticiado e nem avisado com antecedência para que os pais pudessem se programar.

Em face do exposto, considerando a gravidade dos fatos que estão sendo reiteradamente retratados nas mídias sociais e na imprensa local, envolvendo os problemas no setor de educação, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental e após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, solicitando se digne convocar o Secretário de Educação, para prestar informações sobre melhorias, recursos e investimentos no setor na sessão ordinária designada para ocorrer no próximo dia 21 de março.

Nova Odessa, 17 de fevereiro de 2022.

LEVI RODRIGUES TOSTA

REQUERIMENTO N. 182/2022

Assunto: Solicita cópia das permissões e autorizações para uso de áreas públicas (especificamente daquelas situadas em praças públicas) concedidas nos anos de 2021 e 2022, nos termos do art. 99, §§ 3º e 4º, da Lei Orgânica do Município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Para fins de fiscalização, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando se digne enviar a esta Câmara Municipal cópia dos decretos e das portarias relativos às permissões e autorizações para uso de áreas públicas (especificamente daquelas situadas em praças públicas), concedidas nos anos de 2021 e 2022, nos termos do art. 99, §§ 3º e 4º, da Lei Orgânica do Município².

REQUEIRO, ainda, seja encaminhada relação discriminando quantas destas autorizações/permissões foram expedidas a título gratuito ou oneroso.

Nova Odessa, 23 de fevereiro de 2022.

WAGNER FAUSTO MORAIS

Exemplo, Praça José Gazzetta:

² Art. 99. O uso de bens municipais por terceiros somente poderá ser feito mediante concessão, permissão ou autorização a título precário e por tempo determinado, conforme o interesse público o exigir.

§ 1º A concessão administrativa dos bens públicos de uso especial e dominicais dependerá de licitação e será feita mediante contrato, sob pena de nulidade do ato.

§ 2º A concessão administrativa dos bens públicos de uso comum somente poderá ser outorgada para finalidades escolares, de assistência social ou turística, mediante autorização legislativa.

§ 3º A permissão de uso, que poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita, a título precário, por ato unilateral do Prefeito, através de decreto.

§ 4º A autorização, que poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita por portaria, para atividades e usos específicos ou transitórios.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



REQUERIMENTO N. 190/2022

Assunto: Solicita informações ao Poder Executivo sobre a rota da linha de ônibus escolar para atender os alunos que residem nos bairros Santa Luiza, Nossa Senhora de Fátima, Terra Nova e Jardim Flórida para a EMEF Paulo Azenha.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A vereadora subscritora, procurada por munícipes, mães, pais e responsáveis pelos alunos residentes nos bairros Santa Luiza, Nossa Senhora de Fátima, Terra Nova e Jardim Flórida, solicita informações ao Poder Executivo sobre o transporte escolar para a EMEF Paulo Azenha.

Com o retorno das aulas presenciais, muitos munícipes têm nos procurado relatando dificuldade com o transporte de seus filhos até as unidades de ensino.

Segundo informações, existem algumas regras que impedem o atendimento de determinadas situações, como por exemplo, residir a menos de 2 km de distância da escola.

De acordo com os munícipes, esse modelo de regras vigente restringe a utilização do transporte por alunos que não tem alternativas para a locomoção. Em consequência, essas crianças acabam tendo dificuldade em frequentar as aulas e até mesmo abandonando a escola.

Cabe ressaltar que se trata de uma população de renda familiar baixa, não possuidora de veículos particulares. Além de não haver calçadas estreitas nas proximidades, tendo então que as crianças ir pela pista, correndo risco.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre transporte escolar para a EMEF Paulo Azenha.

a) Um sério problema que vem deixando os pais muito preocupados é a retirada da linha, pois já existia a rota para atender os alunos desses bairros para escola EMEF Paulo Azenha. Por qual motivo a linha foi retirada? Justifique.

b) Quais os critérios para a utilização do transporte escolar em Nova Odessa? Justifique.

c) A Prefeitura oferece alguma alternativa de transporte para os alunos que não se enquadram nos critérios estabelecidos pelo município? Um dos pontos que preocupam os pais, devido a distância entre a residência e escola.

d) Quantos alunos e quais as rotas estão sendo atendidos com transporte público escolar no município? Se possível, fornecer relatório completo.

e) Existe algum prazo para normalizar o serviço de transporte para os alunos desses bairros para a EMEF Paulo Azenha? Se positivo, qual? Se negativo, justifique.

f) Outras informações que se fizeram necessárias.

Nova Odessa, 24 de fevereiro de 2022.

MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 191/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a instalação de um subdistrito da Polícia Militar ou posto da Guarda Municipal na região do Jardim Santa Rita I e II, conforme específica.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em conversa com os munícipes da região dos Jardins Santa Rita I e II, Campos Verdes, Jardim Alvorada, Jardim São Manoel, Jardim Capuava, Altos do Klavin, Parque Klavin, Jequitibás, Montes das Oliveiras, Jardim dos Lagos I e II, o vereador subscritor foi questionado quanto a possibilidade da instalação de um subdistrito da Polícia Militar ou um posto da Guarda Municipal nesta região que é muito populosa.

Com o aumento significativo de mais de 720 famílias morando nos apartamentos do Residencial das Árvores, mais dois loteamentos e dois condomínios, esse subdistrito ou o posto da guarda vai ser de grande valia, pois vai trazer mais segurança à população desta região, tendo em vista que localidade é a que mais cresce na cidade.

Nesta região o número de assalto está crescendo, com os postos mais próximos a tendência é diminuir os roubos.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a possibilidade de instalação de um subdistrito da Polícia Militar ou posto da Guarda Municipal na sobredita região.

Nova Odessa, 25 de fevereiro de 2022.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

REQUERIMENTO N. 192/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre as medidas que serão adotadas para evitar alagamentos na Rua Tamboril, no trecho compreendido entre as ruas dos Eucaliptos e dos Alecrins.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Na Rua Tamboril há um problema recorrente com as águas pluviais, que não escoam e ficam paradas em frente aos imóveis. Nos dias de chuva intensa, a via costuma alagar e os estabelecimentos comerciais e residências são invadidos pelas águas.

O problema ocorre em um trecho de aproximadamente 250 metros, compreendido entre as ruas dos Eucaliptos e dos Alecrins.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre as medidas que serão adotadas para evitar alagamentos no ponto acima especificado.

Nova Odessa, 25 de fevereiro de 2022.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

REQUERIMENTO N. 193/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal e à Coden sobre as medidas que serão adotadas para sanar os problemas de alagamento entre a Rua Fioravante Martins e a Avenida Ampélio Gazzetta.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Na Avenida Ampélio Gazzetta, na altura da Rua Fioravante Martins, há um ponto de alagamento que vem causando transtornos à população.

Registre-se que houve estudo voltado à implantação de uma represa no local, formada pelas águas das nascentes dos córregos Capuava e Piconi, entre outras fontes menores, e incluiria, em seu entorno, um parque linear com pista de caminhada, ciclovia e paisagismo.

Verificada a inviabilidade financeira para a implantação de uma represa no local, a Coden informou que existia a intenção de montar um parque na referida área e **construir novas aduelas para resolver os problemas de alagamento** (conforme Ofício n. 186/2021/Adm., apresentado em resposta ao requerimento n. 870/2021).

Ante ao exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal e à Coden, solicitando informações sobre as medidas que serão adotadas para sanar os problemas de alagamento entre a Rua Fioravante Martins e a Avenida Ampélio Gazzetta.

- a) A Prefeitura pretende implantar um parque linear no local?
 - b) Há estudos voltados à implantação de ponte e tubulação novas para ampliar a vazão de água na referida área?
 - c) Quais medidas serão adotadas para sanar os problemas de alagamento na Avenida Ampélio Gazzetta?
 - d) Outras informações relevantes.
- Nova Odessa, 2 de março de 2022.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS



REQUERIMENTO N. 194/2022

Assunto: Solicita informações complementares ao Prefeito Municipal sobre as instalações das 115 lousas digitais adquiridas pelo município através do Pregão Presencial n. 16/PP/21.

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor solicita para fins de fiscalização, informações ao Poder Executivo sobre as instalações das 115 lousas digitais adquiridas pelo município através do Pregão Presencial n. 16/PP/21.

Em face do exposto, para fins de fiscalização, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre as instalações das lousas digitais:

- a) Qual empresa/técnico foi responsável pela instalação das lousas digitais?
- b) Foi necessário adequações nas salas para a instalação das lousas digitais? Quais? Quem foi o responsável pelas adequações?
- c) Qual a destinação das lousas substituídas pelas lousas digitais?
- d) Há alguma pendência nas instalações das lousas digitais?
- e) Há disponibilização de internet banda larga em todas as salas de aula? Qual o fornecedor? Qual a velocidade da internet?

Nova Odessa, 2 de março de 2022.

WAGNER FAUSTO MORAIS



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 195/2022

Assunto: Solicita informações ao Poder Executivo sobre despesas com publicidade da Coden Ambiental.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor solicita para fins de fiscalização, informações ao Poder Executivo sobre despesas com publicidade da Coden Ambiental.

REQUEIRO, aos nobres pares na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as seguintes informações:

a) Encaminhar relatório de todas as despesas com publicidade da Coden Ambiental dos últimos 5 (cinco) anos, ou seja, 2021, 2020, 2019, 2018 e 2017. Especificando o objeto da contratação, contendo a data, nome e CNPJ da empresa e valor pago.

b) Informações complementares são relevantes.

Nova Odessa, 02 de março de 2022.

WAGNER FAUSTO MORAIS

REQUERIMENTO N. 196/2022

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a composição da JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Com a finalidade de averiguar a conformidade da composição da JARI Municipal em relação às regras contidas na Resolução n. 357/2010 do CONTRAN³, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne enviar a esta Câmara Municipal as seguintes informações relacionadas ao assunto:

a) Qual a composição atual da JARI local?

b) Como ocorre a comprovação do cumprimento dos critérios estabelecidos na Resolução n. 357/2010 do CONTRAN para composição dessa junta em relação à exigência de escolaridade e conhecimento na área de trânsito?

c) Favor indicar a escolaridade e o conhecimento na área de trânsito de todos os membros da JARI.

Nova Odessa, 03 de março de 2022.

WAGNER FAUSTO MORAIS

³ 4. Da Composição das JARI

4.1. A JARI, órgão colegiado, terá, no mínimo, três integrantes, obedecendo-se aos seguintes critérios para a sua composição:

4.1.a. um integrante com conhecimento na área de trânsito com, no mínimo, nível médio de escolaridade;

4.1.a.1. excepcionalmente, na impossibilidade de se compor o colegiado por comprovado desinteresse do integrante estabelecido no item 4.1.a, ou quando indicado, injustificadamente, não comparecer à sessão de julgamento, deverá ser observado o disposto no item 7.3, e substituído por um servidor público habilitado integrante de órgão ou entidade componente do Sistema Nacional de Trânsito, que poderá compor o Colegiado pelo tempo restante do mandato;

4.1.a.2. representante servidor do órgão ou entidade que impôs a penalidade;

4.1.b. representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito;

4.1.b.1. excepcionalmente, na impossibilidade de se compor o colegiado por inexistência de entidades representativas da sociedade ligada à área de trânsito ou por comprovado desinteresse dessas entidades na indicação de representante, ou quando indicado, injustificadamente, não comparece à sessão de julgamento deverá ser observado o disposto no item 7.3, e substituído por um servidor público habilitado integrante de órgão ou entidade componente do Sistema Nacional de Trânsito, que poderá compor o Colegiado pelo tempo restante do mandato;

4.1.b.2. o presidente poderá ser qualquer um dos integrantes do colegiado, a critério da autoridade competente para designá-los;

4.1.b.3. é facultada a suplência;

4.1.c. é vedado ao integrante das JARI compor o Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN ou o Conselho de Trânsito do Distrito Federal – CONTRANDIFE.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 197/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a existência de estudos voltados à retirada e entrega de medicamentos em cidades como São Paulo, para municípios em tratamento.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor, tem sido procurado por munícipes que requerem informações sobre o tema acima.

O procedimento atual na pasta da saúde para o referido tema, disponibiliza um assento em ônibus do município ao morador que precisa retirar seu medicamento em São Paulo. Porém o morador, que está em pleno tratamento, precisará ficar o dia todo esperando o retorno deste transporte para o nosso município, causando um transtorno desnecessário.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a questão:

- a) Existe estudo para que funcionário da prefeitura faça a retirada destes medicamentos em São Paulo;
- b) Existe estudo para entrega destes medicamentos na farmácia dos postos de saúde;
- c) Demais informações que cooperem a dirimir dúvidas deste tema.

Nova Odessa, 03 de março de 2022.

PAULO HENRIQUE BICHOF

REQUERIMENTO N. 198/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a existência de estudos voltados à construção de bolsões para retenção de água de chuvas.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor, tem sido procurado por munícipes que requerem informações sobre o tema acima.

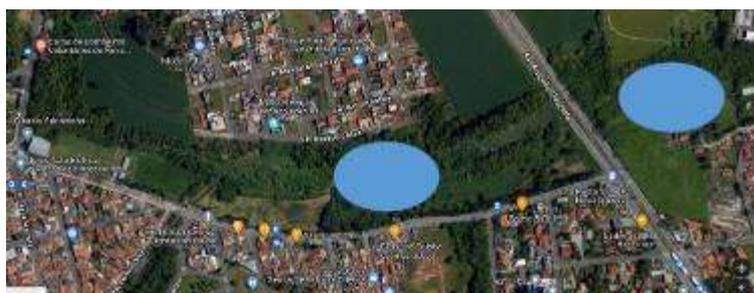
É sabido que em períodos de chuvas intensas, a água da chuva alaga a avenida Ampélio Gazeta, pois o leito do córrego não comporta o volume e a velocidade da água.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o desenvolvimento do projeto em questão:

- a) Existe estudo para construção dos referidos bolsões;
- b) Existem estudos para outras soluções;
- c) Demais informações que contribuam para dirimir dúvidas dos munícipes.

Nova Odessa, 03 de março de 2022.

PAULO HENRIQUE BICHOF





Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 199/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal e ao Secretário de Saúde sobre a possibilidade de voltar a emitir o boletim diário de covid e de vacinação em nosso município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador tomou conhecimento que não foi mais emitido o boletim diário com a informação dos números de casos confirmados, negativos e óbitos de Covid em nosso município.

Desde o início da pandemia, a Prefeitura Municipal informava aos munícipes os avanços de casos de Covid e também os óbitos. Logo que começou a vacinação também era informado a quantidade de pessoas vacinadas com a primeira dose, segunda dose, e isso acontecia diariamente, porém visualizando o site da Prefeitura o último quadro informativo foi dia 28/01/2022, conforme anexo neste requerimento.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o assunto:

- a) Porque o boletim diário não está mais sendo emitido?
 - b) Qual foi o motivo de não informar a população diariamente com os dados tanto de covid, quanto à vacinação?
 - c) Existe a possibilidade de voltar a realizar esse boletim diariamente? Se sim, para quando?
 - d) Outras informações relevantes sobre o assunto.
- Nova Odessa, 02 de março de 2022.

LEVI RODRIGUES TOSTA

REQUERIMENTO N. 200/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a possibilidade de cimentar as ruas entre os túmulos no Cemitério Municipal.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Considerando que o mato cresce rapidamente, principalmente neste período de chuva, e que a passagem de cadeirantes é impossível, seria de grande valia a necessidade de cimentar as ruas do Cemitério, entre os túmulos, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando informações sobre a possibilidade de cimentar as ruas no Cemitério Municipal, facilitando assim o acesso de cadeirantes e também acabando com o problema de mato alto no local.

Nova Odessa, 02 de março de 2022.

LEVI RODRIGUES TOSTA

REQUERIMENTO N. 201/2022

Assunto: Solicita cópia da ata da sessão de julgamento e classificação das propostas do Pregão Presencial n. 02/2022 – roçagem unidades escolares.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Na edição do Diário Oficial do Município do dia 23 de fevereiro de 2022, foram publicados o **extrato de julgamento da fase recursal** e o **termo de adjudicação e homologação** do Pregão Presencial n. 02/2022, que objetiva o registro de preço para futuras e eventuais prestações de



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

serviços de empresa especializada em roçagem, capina manual e mecânica, limpeza de terrenos, poda de árvores com limpeza e retirada de galhos, incluindo o fornecimento de veículos, equipamentos, maquinário e toda mão de obra necessária, bem como o serviço de coleta e transporte de resíduos provenientes da roçada até a destinação final adequada, para atender as necessidades das diversas unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação de Nova Odessa.

Segundo o termo de adjudicação e homologação publicado, sagrou-se vencedora do certame a empresa CASAMAX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.

Em face do exposto, para fins de fiscalização, **REQUEIRO** aos nobres pares na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne enviar a esta Câmara Municipal da ata da sessão de julgamento e classificação das propostas do Pregão Presencial n. 02/2022.

Nova Odessa, 03 de março de 2022.

SILVIO NATAL

REQUERIMENTO N. 202/2022

Assunto: Solicita informações ao Poder Executivo sobre a falta de monitores nos ônibus do transporte escolar.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em setembro de 2021, o vereador subscritor teve aprovado o requerimento n. 806/2021, que solicitava informações ao Poder Executivo sobre a falta de monitores nos ônibus do transporte escolar⁴.

Resumidamente, em atendimento à referida proposição, o Executivo informou que os monitores escolares foram contratados por concurso público, com perfil definido em lei municipal e foram destinados para as escolas conforme o número de alunos e rotas previamente definidas, atendendo os bairros mais distantes das escolas.

Informou, também, que não havia concurso público ou processo seletivo vigente para a função em questão. A resposta está datada de 8 de outubro de 2021.

Após recente fiscalização realizada pelo subscritor em uma das linhas do transporte escolar e constatada a ausência de monitor no veículo que atendia aquela linha, o Secretário de Governo informou, verbalmente, que o Executivo estudava a possibilidade de aditar o contrato da empresa prestadora do serviço de transporte escolar para que a mesma passasse a fornecer os monitores escolares, a exemplo do realizado no contrato do Estado.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre os avanços obtidos em relação ao sobredito estudo.

a) Há a possibilidade de se promover o aditamento ao contrato para assegurar a presença de monitores nos veículos que realizam o transporte escolar?

Nova Odessa, 03 de março de 2022.

SILVIO NATAL

REQUERIMENTO N. 203/2022

Assunto: Solicita informações ao Executivo Municipal sobre as despesas relacionadas à empresa Trackamp Peças e Serviços Ltda. ME.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

⁴ Na oportunidade, foram apresentados os seguintes questionamentos:

- Porque os transportes escolares estão sem o acompanhamento dos monitores?
- Qual medida será tomada para melhor segurança das crianças?
- Quantos monitores são disponibilizados por cada ônibus escolar?
- Qual a função no trabalho do monitor escolar?
- Outras informações relevantes.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Recebemos questionamento sobre as despesas relacionadas à empresa Trackamp Peças e Serviços Ltda. ME., pois, conforme relatório de fornecimento disponível no Portal da Transparência Municipal, em 2022, já foram gastos R\$ 127.070,96 (cento e vinte e sete mil e setenta reais e noventa e seis centavos), com a referida empresa.

Por outro lado, não conseguimos localizar contrato recente firmado com a referida empresa. Há registro relativo ao Pregão Presencial n. 25/2018, destinado à manutenção preventiva e corretiva dos veículos pesados, sem os respectivos anexos (edital e contrato/ata).

Em face do exposto, para fins de fiscalização, **REQUEIRO** aos nobres pares na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre as despesas relacionadas à empresa Trackamp Peças e Serviços Ltda. ME, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

a) Enviar cópia do contrato e do edital (termo de referência) relativos à empresa Trackamp Peças e Serviços Ltda. ME.

b) Enviar relatório dos serviços realizados pela referida empresa em 2022, contendo o valor, a data, o veículo (marca, modelo e placa) e a manutenção realizada.

Nova Odessa, 03 de março de 2022.

SILVIO NATAL

REQUERIMENTO N. 204/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a realização do programa de vacinação antirrábica no município, a partir deste ano de 2022.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em resposta ao Requerimento n. 781/2021 a Prefeitura Municipal de Nova Odessa afirmou que não haveria vacinação antirrábica naquele ano corrente, tendo em vista as vacinas serem fornecidas pelo Governo, que já notificou naquela época as prefeituras que por conta da demanda das vacinas contra o Coronavírus, a fabricação da antirrábica restou prejudicada.

Assim, em relação a realização do programa de vacinação antirrábica no município, a partir deste ano de 2022, **REQUEIRO**, aos nobres pares na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as seguintes informações:

a) Neste ano de 2022 será realizado o programa de vacinação antirrábica no município?

b) Qual previsão para início do programa de vacinação no município?

c) Caso não haja vacinação novamente este ano qual medida será tomada? Há possibilidade de parcerias e convênios com clínicas particulares?

d) Outras informações relevantes

Nova Odessa, 03 de março de 2022.

SILVIO NATAL

REQUERIMENTO N. 205/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre as ações judiciais no setor da Saúde.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A vereadora subscritora vem solicitar junto ao setor competente informações sobre as ações na Justiça, no que tange ao fornecimento de medicamentos e procedimentos diversos na área da Saúde.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre as ações judiciais existentes na área da Saúde.

a) Atualmente quanto se gasta com ações judiciais para atendimento aos requerentes?



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

- b) Qual a média de gastos dos 12 últimos meses? Enviar gráfico deste período.
 - c) Qual ação estratégica da área de saúde para diminuição dessas ações judiciais e gastos públicos?
 - d) Outras informações que se fizeram necessárias.
- Nova Odessa, 03 de março de 2022.

MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA

REQUERIMENTO N. 206/2022

Assunto: Requer ao Ministério Público informações sobre a possível prática de improbidade administrativa do Prefeito Municipal em razão dos fatos que especifica.

Senhores Vereadores:

Desde o início desta Legislatura o Prefeito Municipal está se omitindo do dever de prestar informações a esta Câmara Municipal.

Além de encaminhar respostas evasivas, está deixando de enviar documentos a esta Câmara, sob a alegação de que os mesmos estariam disponíveis "in loco" para quaisquer diligências.

Na data de hoje, o subscritou compareceu à Prefeitura Municipal para ter acesso aos documentos solicitados através dos Requerimentos 09/2022⁵, 50/2022⁶, 68/2022⁷ e 69/2022⁸, quando foi orientado a fazer **quatro novos protocolos** na Prefeitura Municipal para ter acesso às informações já solicitadas através do Plenário. Os novos protocolos receberam, respectivamente, os seguintes números: 2563/2022, 2564/2022, 2565/2022 e 2561/2022.

Essa omissão, reiterada e intencional do Prefeito Municipal em responder a pedidos de informações encaminhados pelo Poder Legislativo local, pode configurar ato de improbidade administrativa, conforme já decidiu o E. Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul:

"Caracteriza ato de improbidade administrativa reiterada e intencional omissão do Prefeito Municipal em responder a pedidos de informações encaminhados pelo Poder Legislativo local, configurando conduta contrária à lealdade às instituições, o que é sancionado pelo art. 11 da Lei de Improbidade Administrativa.

Em se tratando a publicidade um dos princípios nucleares da atividade administrativa (art. 37 da Carta Constitucional), mostra-se gravemente ofensiva à legalidade e ao dever de lealdade às instituições deixar o Prefeito, de forma reiterada e injustificada, de atender a pedidos de informações sobre dados relevantes da administração municipal.

Dolo que, na hipótese, aparece de forma límpida, diante da postura renitente do apelado, em reiteradamente, omitir-se às inúmeras requisições de informação" (AC 70062241971 RS).

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o envio de ofício ao Ministério Público do Estado de São Paulo, postulando informações sobre a possível prática de improbidade administrativa do Prefeito Municipal em razão dos fatos supramencionados.

Nova Odessa, 3 de março de 2022.

ELVIS RICARDO MAURÍCIO GARCIA

⁵ Solicita ao Prefeito Municipal cópia do contrato nº 259/2011 e dos termos de aditamento, que tem como objeto a concessão do serviço de transporte coletivo urbano público de passageiros no município de Nova Odessa

⁶ Solicita ao Prefeito Municipal cópia do contrato nº 080/2021 e da carta convite nº 04/2021, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na capacitação de conselheiros e profissionais da educação no município de Nova Odessa.

⁷ Solicita ao Prefeito Municipal cópia do contrato nº 07/2022 e do pregão presencial nº 50/2021, que tem como objeto a contratação de consultoria para estudo e análise investigatória nas áreas de influência direta e indireta do Cemitério Municipal e análise investigatória nas áreas de influência direta e indireta do Aterro de Inertes desativado situado no bairro Jardim Conceição no município de Nova Odessa

⁸ Solicita ao Prefeito Municipal cópia do contrato nº 01/2022 e da carta convite nº 06/2021, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para realização de Estudo de Impacto Ambiental e Proposição de Medidas Mitigadoras no município de Nova Odessa



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 207/2022

Assunto: Solicita informações ao Poder Executivo sobre a reforma e ampliação da Central de Ambulância.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A vereadora subscritora vem solicitar junto ao setor competente informações quanto ao prazo para atendimento da reforma e ampliação da Central de Ambulância.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o prazo para o término da obra em questão:

a) A obra será finalizada dentro do prazo estipulado de 4 meses (início da obra 23 de novembro 2021)? Justifique.

b) Estive no local e pude perceber que ainda se tem muito o que fazer, e havia somente 2 funcionários trabalhando na obra da empresa contratada Mariáh. A obra está sendo fiscalizada? Justifique.

c) Outras informações que se fizeram necessárias.

Nova Odessa, 04 de março de 2022.

MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA



Imagens: 03/03/2022

REQUERIMENTO N. 208/2022

Assunto: Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a possibilidade de construção de passeio público em toda a extensão da Rua Antônio Berni, bem como a implantação das melhorias que especifica.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por munícipes que solicitaram informações sobre a possibilidade de construção de passeio público na Rua Antônio Berni, Jardim Monte das Oliveiras.

Atualmente foram efetuadas várias melhorias pela administração pública na referida via, deixando a rua com um aspecto mais limpo e bonito, a construção do passeio público vai colaborar para oferecer a população daquele bairro condições para fazer suas caminhadas.

Considero que a construção se faz necessária e facilitará o trânsito de pedestres evitando que ocorram acidentes.

Os moradores postulam ainda a implantação das seguintes melhorias no local:

a) pintura de solo e faixa de pedestre nas esquinas, em especial nos cruzamentos com maior fluxo de veículos;

b) colocação de placas indicativas de "Pare", "Proibido Estacionar", entre outras;

c) demarcação na duplicação da rua;

d) colocação de duas lombadas devido a rua ser muito grande sem sinalização e sem obstáculos, hoje o fluxo de veículos aumentou muito devido aos vários loteamentos que abriram nas proximidades da referida rua;



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

- e) sinalização no solo para estacionar;
- f) sinalização no solo para pessoas com deficiência e idosos.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a possibilidade de construção de passeio público em toda a extensão da Rua Antônio Berni, bem como sobre a possibilidade de implantação das melhorias acima especificadas.

Nova Odessa, 7 de março de 2022.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

REQUERIMENTO N. 209/2022

Assunto: Solicita informações complementares ao Chefe do Executivo sobre o desassoreamento do Ribeirão Quilombo e das represas que abastecem a cidade.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em abril de 2021, o vereador subscritor teve aprovado o requerimento n. 293/2021, que postulava informações do Executivo sobre o desassoreamento do Ribeirão Quilombo.

Em atendimento à referida proposição, o Chefe do Executivo informou que foi realizado um termo de compromisso com a empresa América de Ouro Empreendimento Imobiliário Ltda., que tinha, como uma de suas obrigações de contrapartida, a elaboração de projeto executivo e a realização de serviços e obras para tal desassoreamento, que envolveria toda a parte técnica.

Informou, ainda, que o referido termo foi assinado no mês de abril e que aguardavam as execuções de formalização de praxe para prosseguimento do celebrado.

O assunto foi retomado em outubro de 2021, por meio do requerimento n. 886/2021, de autoria do ilustre vereador Paulo Henrique Bichof.

Na oportunidade, foi informado que o projeto de desassoreamento do Ribeirão Quilombo ainda estava em estudo e que a obra seria custeada pela loteadora, em forma de contrapartida do loteamento Vila América.

Em face do exposto, tendo em vista o decurso do tempo e a ausência de novas informações sobre o assunto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre os avanços obtidos voltados ao desassoreamento do Ribeirão Quilombo e das represas que abastecem a cidade.

a) Os estudos técnicos foram finalizados?

b) Quando serão iniciadas as obras e os serviços voltados ao desassoreamento do Ribeirão Quilombo e das represas que abastecem a cidade?

c) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 7 de março de 2022.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

REQUERIMENTO N. 210/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a manutenção/revitalização do Parque Ecológico Isidoro Bordon, situado no Residencial Mathilde Berzin.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em 18 de janeiro o vereador subscritor apresentou o requerimento n. 57/2021, solicitando informações ao Prefeito Municipal sobre a manutenção/revitalização do Parque Ecológico Isidoro Bordon, situado no Residencial Matilde Berzin.

Em resposta a referida propositura, o Chefe do Executivo informou que a presente gestão iniciou estudos para sanar tais problemas.

Em face do exposto, tendo em vista o decurso do tempo e a ausência de novas informações sobre o assunto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre as melhorais mencionadas acima.

- a) Os estudos já foram concluídos?
 - b) Qual o prazo para o início das obras?
- Nova Odessa, 7 de março de 2022.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

REQUERIMENTO N. 211/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o Fundo Municipal para o Meio Ambiente reservado mensalmente pela Coden, conforme especifica.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor, tem sido procurado por munícipes que requerem informações sobre o tema acima.

Conforme lei municipal, sabemos que a Coden necessita reservar parte de seus lucros para este Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a questão:

- a) Qual o valor total neste fundo;
- b) Qual valor separado mês a mês desde a criação do fundo;
- c) Quais ações tem sido realizados com os valores oriundos deste fundo;
- d) Demais informações que julgarem necessárias para dirimir dúvidas.

Nova Odessa, 08 de março de 2022.

PAULO HENRIQUE BICHOF

REQUERIMENTO N. 212/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a existência de estudos voltados a disciplinar o tráfego e estacionamento de caminhões na Rua Antônio de Oliveira, conforme especifica.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor, tem sido procurado por munícipes que requerem informações sobre o tema acima.

Conforme já abordado este assunto anteriormente, o tráfego de veículos pesados, bem como a parada na referida via tem trazido diversos transtornos aos moradores e usuários da referida via.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a questão:

- d) Existe estudo para disciplinar o tráfego de caminhões na referida via;
- e) As empresas localizadas na referida via são orientadas a cooperar na disciplina dos caminhões que irão carregar e/ ou descarregar nestes locais;
- f) Demais informações que julgar necessárias para dirimir dúvidas.

Nova Odessa, 08 de março de 2022.

PAULO HENRIQUE BICHOF

REQUERIMENTO N. 213/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre os custos para realização do tratamento de esgoto nos últimos 6 meses, conforme especifica.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor, tem sido procurado por munícipes que requerem informações sobre o tema acima.

Recentemente, tivemos um debate nesta casa de leis sobre o referido tema e as informações acima são de suma importância para definirmos política pública neste sentido.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a questão:

- a) Qual o custo para realização do tratamento de esgoto nos últimos 6 meses (separar mês a mês);
- b) Qual a arrecadação com a tarifa de esgoto nos últimos 6 meses (separar mês a mês);
- c) Demais informações que contribuam para dirimir dúvidas.

Nova Odessa, 08 de março de 2022.

PAULO HENRIQUE BICHOF

REQUERIMENTO N. 214/2021

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a existência de denominação da Praça do Green Village/Lopes Eglesias.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Considerando a necessidade de acesso à informação, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne manifestar sobre a existência de denominação da Praça do Green Village/Lopes Eglesias.

Nova Odessa, 07 de março de 2021.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA

REQUERIMENTO N. 215/2021

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a existência de denominação da Praça do Jardim Campos Verdes.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Considerando a necessidade de acesso à informação, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne manifestar sobre a existência de denominação da Praça do Jardim Campos Verdes.

Nova Odessa, 07 de março de 2021.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA

REQUERIMENTO N. 216/2022

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de incorporação do "Adicional de Assiduidade", instituído pela Lei n. 2.372/09 aos salários dos médicos ou a criação de novo benefício para instituí-lo, nos moldes que especifica.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Em 16 de dezembro de 2009, por meio da Lei n. 2.372, foi instituído o “Adicional de Assiduidade”, concedido aos médicos lotados no Pronto Socorro do Hospital Municipal, nos seguintes termos:

Art. 3º Fica instituído um “Adicional de Assiduidade” a ser pago aos titulares de empregos de médicos plantonistas do Pronto Socorro (clínicos, pediatras, ginecologista, anestesistas e cirurgiões geral), equivalente a 10% (dez por cento), do valor resultante da soma dos plantões realizados no mês, desde que:

I – não exista ausência nos plantões designados no mês em que se pretende o recebimento do Adicional de Assiduidade.

§ 1º O Adicional de Assiduidade será devido em virtude da efetiva prestação do serviço de todos os plantões realizados no mês, não sendo devido em razão de afastamento ou falta a qualquer título.

§ 2º Para fins de cômputo do número de plantões realizados visando à concessão do adicional de assiduidade, não serão considerados os plantões realizados à distância.

Art. 4º Serão beneficiados com o Adicional de Assiduidade:

I – os servidores titulares de empregos de médico plantonista do Pronto Socorro (clínicos, pediatras, ginecologistas, anestesistas e cirurgiões gerais);

II – os plantonistas contratados temporários das especialidades citados no inciso anterior.

Na ocasião foram extintas todas as gratificações, majorações e remunerações pagas eventual ou habitualmente aos médicos em decorrência da lei que as incorporou nos padrões de vencimentos (art. 7º).

Ocorre que a redação do § 1º do art. 3º da referida lei acabou prejudicando a categoria de profissionais mais afetada pelo Covid-19, já que os profissionais que foram contaminados e apresentaram atestados tiveram 10% dos salários descontados injustamente.

Importante ressaltar que os profissionais da saúde continuam no combate incessante contra o vírus e demonstraram força e resiliência durante toda a pandemia. Agindo com destreza e bravura, arriscaram a própria saúde para cuidar das pessoas acometidas pela referida doença infectocontagiosa.

Para equacionar o problema, entendo que esse benefício deveria ser incorporado ao salário dos médicos. Alternativamente, proponho a criação de um novo benefício para substituir o “adicional de assiduidade”, de forma a não penalizar a remuneração do médico que tenha sido afastado por ter contraído o Covid-19 no exercício de suas funções.

Em face do exposto, para conhecimento deste Legislativo, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a possibilidade de incorporação do “Adicional de Assiduidade”, instituído pela Lei n. 2.372/09 aos salários dos médicos ou a criação de novo benefício para substituí-lo, nos moldes acima sugeridos.

Nova Odessa, 8 de março de 2022.

OSÉIAS DOMINGOS JORGE

REQUERIMENTO N. 217/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a aplicabilidade da Lei n. 1.225, de 3 de dezembro de 1990, no que tange à redução dos valores venais dos imóveis para fins de lançamento do ITBI.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em 3 de dezembro de 1990, foi promulgada a Lei n. 1.225, que deu nova redação ao artigo 9º da Lei n. 1.181, de 15 de dezembro de 1989, cujo dispositivo passou a vigorar com o seguinte conteúdo:

Art. 9º Os valores venais constantes do mapa referido no art.1º desta Lei serão reduzidos na forma abaixo, quando utilizados como base de cálculo para todas as despesas decorrentes da transmissão de bens imóveis e de direitos relativos, inclusive, custas, emolumentos e recolhimento do ITBI.

I – ao proprietário de um único imóvel com área de até 500,00 metros quadrados, redução de 50% (cinquenta por cento) do valor venal;



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

II – ao proprietário de um único imóvel em área de 501,00 a 1.000,00 metros quadrados, redução de 30% (trinta por cento) do valor venal;

§ 1º A certidão do Valor Venal para efeito do disposto neste artigo conterà sempre o valor já reduzido, dispensada a indicação do original.

§ 2º O contribuinte, ao solicitar os benefícios deste artigo, fará declaração de que possuidor de único imóvel no município, sob as penas da Lei.

A Lei n. 1.181/89, por sua vez, aprovou o Mapa de Valores Venais de Imóveis do Município. Posteriormente, novos Mapas de Valores foram aprovados periodicamente.

Ante ao exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal postulando as seguintes informações:

a) As disposições contidas na Lei n. 1.225/90 estão sendo aplicadas?

b) Quantos imóveis tiveram obtiveram o benefício da redução no ano de 2021?

Encaminhar relatório com valores.

c) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 09 de março de 2022.

WAGNER FAUSTO MORAIS

REQUERIMENTO N. 218/2022

Assunto: Solicita informações do Chefe do Executivo sobre as obras de ampliação do Cemitério Municipal.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor solicita informações sobre as obras de criação de sepulturas onde, anteriormente, encontrava-se no local, corredor para passagem de veículos funerários e demais veículos autorizados.

Tendo em vista o aumento da população de nossa cidade e, conseqüentemente, o número de óbitos, nota-se que o Cemitério está com seu espaço físico comprometido, no limite, com isso, vemos a necessidade da ampliação e imediata implantação de um novo cemitério em local apropriado e não, a criação de sepulturas com andares acima do solo (conforme imagens do local) onde anteriormente existia corredor para passagem de veículos autorizados.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o assunto.

a) Qual o engenheiro responsável pelo projeto de implantação de sepulturas com andares acima do solo onde anteriormente existia corredor para entrada de veículos? Encaminhar o processo administrativo objeto da obra em questão, bem como a ART da obra (podendo os mesmos, serem encaminhados em formato digital, considerando o princípio da economicidade).

b) Qual o resultado do estudo (mencionado no Ofício resposta n. 360/2021 da Prefeitura Municipal de Nova Odessa) realizado para a criação de um novo cemitério na cidade? Encaminhar o estudo (podendo o mesmo, ser encaminhado em formato digital, considerando o princípio da economicidade).

c) Qual a capacidade de vagas no atual cemitério municipal?

d) Quantas estão ocupadas e quantas estão livres?

e) Quantas sepulturas são permanentes?

f) Quais taxas a população paga para se fazer um sepultamento?

g) Quanto custa uma sepultura permanente?

h) Qual a perspectiva de prazo acerca da completa ocupação do local?

i) Além do estudo, qual as ações tomadas pela Prefeitura Municipal de Nova Odessa acerca da criação de um novo cemitério no município?

j) A prefeitura atende famílias em situação de vulnerabilidade social com caixão e sepultamento gratuito? Qual critério de avaliação? Encaminhar relação constando a quantidade de solicitações deferidas e indeferidas constando nomes e datas (podendo a mesmo, ser encaminhado em formato digital, considerando o princípio da economicidade).

k) Outras informações consideradas relevantes.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Nova Odessa, 07 de março de 2022.

WAGNER FAUSTO MORAIS

Imagens do local:



REQUERIMENTO N. 219/2022

Assunto: Solicita informações ao Poder Executivo, sobre a roçagem, substituição dos mourões que estão quebrados e a manutenção no alambrado da Secretaria Municipal de Educação.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por moradores do entorno à referida área e servidores lotados na própria Secretaria Municipal de Educação, solicitando mediar ao setor competente, a roçagem, substituição dos mourões que estão quebrados e a manutenção no alambrado da Secretaria Municipal de Educação, que, conforme relatado pelos munícipes e servidores, o prédio encontra-se abandonado, sem as manutenções adequadas.

Em face ao exposto **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o plenário, que aprovem o envio de ofício ao Prefeito Municipal, solicitando informações sobre a roçagem, substituição dos mourões que estão quebrados e a manutenção no alambrado da Secretaria Municipal de Educação, em especial:

a. Considerando que os mourões estão quebrados a mais de meio ano, por qual motivo não foram executadas as substituições dos mourões que estão quebrados e a manutenção no alambrado da Secretaria Municipal de Educação?

b. Há dotação orçamentaria para a mencionada manutenção?

c. Qual a previsão de manutenção no local?

d. Informações complementares serão relevantes.

Nova Odessa, 09 de março de 2022.

WAGNER FAUSTO MORAIS

Imagens do local:





Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



REQUERIMENTO N. 220/2022

Assunto: Solicita informações ao Poder Executivo, sobre o abandono da antiga sede da ASMNO (Associação dos Servidores Municipais de Nova Odessa), bem como, a limpeza, roçagem e dedetização do local.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador foi procurado por munícipes, constatando-se o total abandono do local, antiga sede da ASMNO (Associação dos Servidores Municipais de Nova Odessa) conforme fotografias anexas.

Por estar em estado de abandono, as principais reclamações referem-se a limpeza, ao mato alto e a dedetização completa do local, pois, há relatos de inúmeros animais peçonhentos em seus arredores.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o envio de ofício ao Prefeito Municipal, solicitando informações sobre o total abandono do referido local, em especial:

a) No período de janeiro de 2021 até a data de hoje, quantas dedetizações foram realizadas no local? Qual a data em que as dedetizações foram realizadas? Qual empresa as realizou? Encaminhar cópia da ordem de serviço das dedetizações e a nota fiscal do fornecedor (podendo os mesmos, serem encaminhados em formato digital, considerando o princípio da economicidade).

b) Qual o prazo para a realização da limpeza e da nova dedetização no local?

c) Quais ações serão tomadas pela prefeitura para o local não continuar em estado de abandono? Qual o prazo para a realização dessas ações?

d) Informações complementares serão relevantes.

Nova Odessa, 09 de março de 2022.

WAGNER FAUSTO MORAIS

Anexo ao Requerimento:
Fotos tiradas no local em 09/03/2022



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa





Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



REQUERIMENTO N. 221/2022

Assunto: Solicita informações ao Poder Executivo sobre as regras para instalação e funcionamento de cervejarias artesanais no município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por um grupo de microempresários do ramo de cervejaria artesanal que encontraram dificuldade para a instalação de microempresas dessa natureza em determinadas regiões da nossa cidade, devido às regras de uso e ocupação do solo atualmente vigentes no município.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Na oportunidade, eles também apresentaram as iniciativas que foram adotadas pelos municípios de Campinas, Valinhos e Taubaté, para superar as questões de zoneamento enfrentadas naquelas cidades.

Nesse sentido, em 2 de outubro de 2019, o prefeito de Campinas promulgou decreto que incentivava a criação de novas cervejarias artesanais na cidade, ampliando as áreas em que esses empreendimentos poderiam ser instalados.

Com o novo decreto, as cervejarias artesanais passaram a ser classificadas como atividade de baixa incomodidade, sendo possível instalar esse tipo de negócio ao longo de grandes avenidas e no centro da cidade, entre outros locais. Anteriormente, as cervejarias estavam classificadas como atividades de média incomodidade e só poderiam ser instaladas na área industrial do município.

Já, Valinhos possui lei que procura fomentar o turismo local através do incentivo à produção de cerveja artesanal e sua comercialização no âmbito daquele município – Lei n. 5.773, de 4 de janeiro de 2019.

Naquela cidade, para fins de zoneamento urbano, as microcervejarias artesanais equiparam-se à pequena indústria para fins de concessão de alvará.

Em Taubaté foi regulamentado o funcionamento de *brewpub*, caracterizado como o estabelecimento que produz e prepara cerveja e chope em pequena escala, para venda direta e exclusiva ao consumidor final, especialmente para o consumo no mesmo local de produção.

Naquela cidade, estabelecimentos dessa natureza podem se instalar em áreas onde sejam permitidas as atividades de restaurante (Lei Municipal n. 5.498/2019).

Os microempresários ponderaram que, ao simplificar e facilitar a instalação de novas microcervejarias independentes na cidade, serão gerados novos postos de trabalho, direta e indiretamente, além de fomentar a economia local.

A medida ainda contribui para incentivar o turismo e a gastronomia da região e para fomentar o empreendedorismo na cidade.

Informaram que o setor de microcervejarias representa 2,5% do mercado total de cervejas e gera 12% dos empregos diretos do setor, segundo dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged).

Os números mostram a importância do incentivo às cervejarias independentes, que geram mais empregos por litro produzido do que os grandes conglomerados.

Demonstrada a relevância da matéria, tem a presente proposição a finalidade de obter as informações necessárias sobre o assunto e promover o debate sobre a adoção de medidas para incentivar a atividade em nossa cidade.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre as regras para instalação e funcionamento de microempresas do ramo de cervejaria artesanal no nosso município, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

a) Atualmente, em quais zonas do município as empresas dessa natureza podem se instalar?

b) Há restrições para que microempresas dessa natureza se instalem em avenidas da cidade?

c) Há estudos dentro do novo Plano Diretor voltados à alteração do zoneamento para incentivar a instalação de cervejarias artesanais em nossa cidade?

d) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 8 de março de 2022.

LEVI RODRIGUES TOSTA

REQUERIMENTO N. 222/2022

Assunto: Solicita informações ao Poder Executivo sobre a possibilidade da isenção da cobrança da taxa de esgoto com relação aos terrenos vagos no município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

A vereadora subscritora vem solicitar junto ao setor competente informações sobre a possibilidade de isenção da cobrança da taxa de esgoto com relação aos terrenos vagos no município.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a cobrança da taxa de esgoto com relação aos terrenos vagos no município:

a) CODEN vem efetivando a cobrança de taxa de esgoto com relação a terrenos vagos, uma vez que o proprietário não se utiliza dos serviços para justificar a incidência do tributo? Justifique.

b) É possível fazer um estudo, levantando quantos proprietários desses terrenos fazem o pagamento sem usar a rede de esgoto, e mediante a este estudo realizar a isenção da taxa cobrada? Justifique.

c) Outras informações que se fizeram necessárias.

Nova Odessa, 09 de março de 2022.

MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA

REQUERIMENTO N. 223/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a existência de estudos voltados à implantação de rotatória para acesso à condomínios localizados na Av. Rodolfo Kivitz, conforme especifica.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor, tem sido procurado por munícipes que requerem informações sobre o tema acima.

Os usuários da referida via, reclamam constantemente que a movimentação para entrada e saída dos condomínios Hípica e Imigrantes, geram transtorno aos motoristas e pedestres. No condomínio Hípica, o retorno é feito no meio da via, sem qualquer sinalização e no Imigrantes a portaria é muito próxima à Avenida, causando congestionamentos

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a questão:

OBSERVAÇÃO: NÃO TRATA-SE DE INDICAÇÃO, REQUEIRO INFORMAÇÕES SOBRE O TEMA CONFORME REQUEIMENTO.

a) Existem estudos para disciplinar o trânsito;

b) Já houve conversas com os condomínios para cooperação nas referidas melhorias;

c) Outras informações que contribuam para dirimir dúvidas.

Nova Odessa, 10 de março de 2022.

PAULO HENRIQUE BICHOF



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

MOÇÃO N. 29/2022

Assunto: Moção de Louvor a cidadã **PENHA MARIA PIRES DE ANDRADE MIRANDA**, colaboradora por 31 anos da rede pública de educação do Município de Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Com fulcro no §1º do Art. 210 do Regimento Interno, estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE LOUVOR** em favor da cidadã **PENHA MARIA PIRES DE ANDRADE MIRANDA**, colaboradora da rede pública de educação no município.

Nascida em Jundiaí/SP no dia 12 de março de 1961, aos 16 anos foi convidada a trabalhar no MOBREAL (Movimento Brasileiro de Alfabetização), alfabetizando e dando continuidade na instrução de jovens e adultos.

Na Escola Estadual de 1º e 2º grau Dr. Heitor Penteado, na cidade de Americana, lhe foi conferido no ano de 1982 o título profissional de "Professor de 1ª a 4ª série (1º grau)", com estudos de aprofundamento de Pré-Escola no ano de 1983.

Em 1987, no instituto de Ciências Sociais de Americana (Instituto Dom Bosco), licenciou-se em Pedagogia com habilitação no ensino de Didática, Psicologia da Educação e Filosofia para o Curso de Magistério de Segundo Grau e em Administração Escolar para o exercício nas escolas de 1º e 2º Graus.

Efetivou-se por concurso público como funcionária pública na função de escriturária, na hoje denominada Escola Estadual Profª Dorti Zambello Callil.

Sua verdadeira vocação a levou de volta para as salas de aula na Escola Estadual Alvina Maria Adamson (que hoje é denominada Escola Municipal de Ensino Fundamental Alvina Maria Adamson), onde permaneceu até o ano de 1992, quando se efetivou no cargo de Professora da Rede Estadual na Escola de 1º Grau Dante Gazetta. Exerceu nessa escola as funções de Coordenadora Pedagógica, Vice-Diretora e Diretora de Escola.

Cumprir mencionar, ainda, o trabalho voluntário que desenvolveu ao alfabetizar um pequeno grupo de idosos informalmente, em sua casa, ajudando-os a realizar o sonho de "aprender leitura", como diziam. Era chamada por eles carinhosamente de "nossa professorinha". Esse projeto singelo proporcionou-lhe uma satisfação pessoal imensurável.

Entre sua primeira portaria como Professora Eventual do Estado, datada em 01 de setembro de 1981, até sua aposentadoria em 03 de julho de 2012, passaram-se 31 anos de exemplar conduta, dedicação e compromisso na área educacional, deixando sua marca de generosidade, respeito e afeto por onde passou.

Na condição de professora, teve a oportunidade de exercer uma das mais nobres profissões, transformando homens em cidadãos úteis à sociedade e semeando a educação.

Em face do exposto, considerando-se o inegável interesse público de que se reveste a matéria, propomos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício a pessoa acima descrita, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 02 de março de 2022.

WAGNER FAUSTO MORAIS

MOÇÃO N. 30/2022

Assunto: Aplausos ao evento VX Campeonato Trevilub de Velocross, organizado pelo munícipe Odyr José da Silva, através da Odyr Racing Radicais

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, através da qual enviamos nossos cumprimentos ao evento VX Campeonato Trevilub de Velocross, organizado pelo munícipe Odyr José da Silva, "Odyr Racing Radicais".

O evento foi realizado no último final de semana dias 26/02/2022 e 27/02/2022, um evento de grande importância para categoria e que Nova Odessa sediou. O munícipe Odyr Jose



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

da Silva, "Odyr Racing" como principal organizador, teve também o apoio da Secretária de Esportes de Nova Odessa.

A prova de Velocross é realizada em percurso sem obstáculos e com velocidade um pouco reduzida a fim de garantir segurança aos pilotos, eles correm em pista molhadas e com muitas curvas e desta vez participaram do evento aproximadamente 78 pilotos.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício aos congratulados, dando-lhes ciência da proposição.

Nova Odessa, 03 de agosto de 2021.

LEVI RODRIGUES TOSTA

MOÇÃO N. 31/2022

Assunto: Congratulações com a Associação Cavalcanti de Judô, através do Sensei Eugênio Cavalcanti e Secretaria de Esportes, pela "Troca de faixa de 20 alunos".

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** dirigida à Associação Cavalcanti de Judô através do Sensei Eugênio Cavalcanti e da Secretaria de Esportes, pela Troca de faixa de 20 alunos de Judô.

A Prefeitura, por meio da Secretaria de Esportes, em parceria com a Associação Cavalcanti de Judô, realizou um evento no dia 24/02/2022 no Ginásio Municipal de Esportes do Jardim Santa Rosa, onde foi realizada a troca de faixas de judocas na faixa etária de 7 aos 47 anos, que se graduaram nas faixas azul até marrom.

A Associação Cavalcanti de Judô, através do Sensei Eugenio Cavalcanti, realiza um trabalho voluntário no ginásio de esportes do Jardim Santa Rosa, onde tem uma escolinha para várias faixas etárias. É um trabalho que já trouxe muitos títulos e medalhas para Nova Odessa.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício aos congratulados, dando-lhes ciência da proposição.

Nova Odessa, 02 de março de 2022.

LEVI RODRIGUES TOSTA

MOÇÃO N. 32/2022

Assunto: Apelo ao Prefeito Municipal para que encaminhe a este Legislativo projeto de lei alterando disposições da Lei nº 3.480 de 10 de dezembro de 2021, nos moldes que especifica.

Senhores Vereadores:

Estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APELO**, dirigida ao Prefeito Municipal, postulando o encaminhamento de projeto de lei alterando disposições da Lei nº 3.480 de 10 de dezembro de 2021 a fim de restabelecer os critérios previstos nas leis anteriores⁹ e, ainda, para que a mesma seja adequada às disposições da Emenda Constitucional nº 116/2022.

No final de 2021, o Executivo encaminhou a esta Casa Legislativa o projeto de lei nº 94/2021, que autoriza a isenção ou remissão de tributos municipais, nas formas e nas espécies especificadas.

Conforme informações contidas na exposição de motivos, a proposta visava compilar leis esparsas anteriores, "melhor atendendo" aos nossos cidadãos que eventualmente dela necessitassem. O Prefeito afiançou, ainda, que os direitos ora concedidos aos contribuintes não

⁹ Lei n. 1.689 de 23 de novembro de 1999, 2.029 de 27 de outubro de 2004, 2.921 de 16 de dezembro de 2014 e 3.037 de 29 de março de 2016.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

seriam, “de forma alguma”, prejudicados¹⁰:

Todavia, a prática demonstrou o contrário, já que a alteração proposta pelo Executivo acabou prejudicando aposentados, hipossuficientes, pessoas com neoplasia e proprietários de imóveis atingidos por alagamentos, gerando um enorme (e justo) descontentamento.

A título exemplificativo, para obter a isenção do IPTU, o proprietário de imóvel atingido por alagamento deveria apenas comprovar a quitação de todos os tributos municipais anteriores e formular requerimento endereçado ao Chefe do Executivo anexando ao mesmo, fotocópia do título de propriedade do imóvel, objeto do pedido de isenção (Lei nº 3.037/2016).

Com a entrada em vigor da Lei nº 3.480 de 10 de dezembro de 2021, os requisitos e condições¹¹ foram tão recrudescidos que a obtenção do benefício ficou praticamente inviabilizada.

Com relação aos locais com finalidade religiosa, faz-se necessário mencionar que em 17 de fevereiro de 2022 entrou em vigor a Emenda Constitucional nº 116/2022 que acrescentou § 1º-A ao art. 156 da Constituição Federal para prever a não incidência sobre templos de qualquer culto do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), **ainda que as entidades abrangidas pela imunidade tributária sejam apenas locatárias do bem imóvel.**

Essa alteração na Carta Maior exaltou os valores de liberdade religiosa e proteção aos locais de culto, previstos na Constituição Federal. Antes da égide da referida emenda, havia controvérsia com relação à incidência de IPTU na hipótese de a entidade religiosa não ser a proprietária do bem imóvel onde exerce suas atividades. Além disso, como os contratos de locação costumam conter previsão de transferência da responsabilidade de pagamento do IPTU do locador para o locatário, as entidades religiosas acabavam suportando esse ônus.

Com a entrada em vigor da Emenda Constitucional nº 116/2022, essa controvérsia foi solucionada, sendo necessária a adequação da legislação municipal (art. 13 da Lei nº 3.480 de 10 de dezembro de 2021) aos preceitos constitucionais.

Em face do exposto, e tendo em vista a relevância da matéria, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício ao Prefeito Municipal, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 3 de março de 2022.

ELVIS RICARDO MAURICIO GARCIA

MOÇÃO N. 33/2022

Assunto: Repúdio às falas do deputado estadual Arthur do Val (Podemos), conhecido como “Mãe Falei”, em relação às mulheres ucranianas.

Senhores Vereadores:

¹⁰ “Assim sendo, estamos encaminhando este projeto de lei, elaborado a partir da compilação de várias legislações esparsas que serão, se aprovado for este projeto, melhor gerida as referidas renúncias fiscais, bem como, melhor atender os nossos cidadãos que eventualmente delas necessitam. **Importante mencionar também que os direitos ora concedidos aos contribuintes que fazem jus aos tipos de isenções e/ou remissões aqui tratados, não serão de forma alguma prejudicados**”.

¹¹ Art. 11 Poderá o Poder Executivo conceder isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, dos imóveis residenciais existentes nas áreas sujeitas a alagamentos.

§1º. A isenção ou remissão será concedida no ano em que ocorrer a enchente; desde que preenchidos os seguintes condições e requisitos:

I- O proprietário, compromissário ou o morador do imóvel atingido pela enchente, deverá protocolar requerimento junto à administração pública municipal, com cópia dos seguintes documentos:

a- escritura pública, contrato ou qualquer outro documento que comprove a titularidade da propriedade, ou de compromissário comprador, ou outra forma de cessão do imóvel atingido;

b – documentos pessoais, ou instrumento de procuração que demonstre possuir legitimidade para postular junto a administração pública no presente caso;

c – prova que o imóvel fora atingido pelo alagamento, com a juntada de, fotografias ou qualquer outro meio de prova que será posteriormente avaliada pela Secretaria de Assuntos Jurídicos quanto a sua validade;

§2º O imóvel objeto da isenção deverá ser residência dos titulares da propriedade ou da posse ou dos filhos destes.

Art. 12 A isenção ou a remissão, será concedida por decisão fundamentada do Prefeito Municipal, após manifestação da Defesa Civil do Município quanto a extensão do alagamento noticiado, da Secretaria de Finanças quanto a eventual saldo na lei orçamentária para suportar a referida renúncia fiscal e de relatório subscrito por três servidores públicos que atestem que todos os requisitos legais e administrativos foram preenchidos.

Parágrafo único. No caso do referido tributo já ter sido adimplido na ocasião requerida, o respectivo valor poderá ser compensado, no exercício fiscal seguinte.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Registramos nos anais desta Câmara Municipal de Nova Odessa, a presente **Moção de Repúdio** ao ato do deputado estadual Arthur do Val (Podemos), conhecido como “Mamãe Falei”, que entre outros posicionamentos desumanos, machistas e misóginos, afirmou que “mulheres ucranianas são fáceis, porque são pobres”.

Nos áudios que circulam nas redes sociais desde a noite de sexta, dia 4, e teriam sido enviados para integrantes do MBL, há declarações machistas e misóginas.

“São fáceis, porque elas são pobres. E aqui minha carta do Instagram, cheia de inscritos, funciona demais. Não peguei ninguém, mas eu coleí em duas ‘minas’, em dois grupos de ‘mina’. É inacreditável a facilidade. Essas ‘minas’ em São Paulo você dá bom dia e ela ia cuspir na sua cara e aqui são supersimpáticas”, diz o áudio

As declarações teriam sido feitas durante viagem à Ucrânia. Ele disse ter viajado para enviar doações para refugiados ucranianos após a invasão da Rússia ao país.

Nos áudios, o deputado estadual também teria comparado a fila de refugiadas à fila de uma balada.

"Acabei de cruzar a fronteira a pé aqui, da Ucrânia com a Eslováquia. Eu juro, nunca na minha vida vi nada parecido em termos de ‘mina’ bonita. A fila das refugiadas, irmão. Imagina uma fila de sei lá, de 200 metros ou mais, só deusa. Sem noção, inacreditável, é um bagulho fora de série. Se pegar a fila da melhor balada do Brasil, na melhor época do ano, não chega aos pés da fila de refugiados aqui."

Neste momento me coloco ao lado das mulheres ucranianas, e presto minha solidariedade. Ser educada e gentil, não quer dizer ser fácil ou estar disponível. Vamos treinar nossas mentes para desejar o que a situação exige.

Não vamos aceitar palavras grosseiras, machistas e hediondas em relação às mulheres, especialmente em um momento extremamente grave como o que assola a Ucrânia e as ucranianas.

Em face do exposto, propomos a presente **MOÇÃO DE REPÚDIO**, na forma regimental, requerendo seja encaminhado ofício ao deputado estadual Arthur do Val (Podemos), dando-lhe ciência da presente propositura.

Nova Odessa, 07 de março de 2022.

MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA

MOÇÃO N. 34/2022

Assunto: Aplausos ao Secretário Adjunto de Obras, Sr. **Renan Cogo**, pelo excelente trabalho que vem realizando no Município de Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, através da qual enviamos nossos cumprimentos ao Secretário Adjunto de Obras, Sr. Renan Cogo, pelo excelente trabalho que vem realizando no Município de Nova Odessa.

Sempre atencioso e competente, entendemos que a postura profissional deste servidor mereça o devido reconhecimento por parte desta Câmara Municipal.

A homenagem ocorre em reconhecimento aos relevantes serviços prestados pelo servidor público à sociedade novaodessense.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 7 de março de 2022.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

MOÇÃO N. 36/2022

Assunto: Aplausos ao **Sr. Itelmizio P. Parreão**, o Binho, pelo salvamento de uma criança engasgada.

Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, através da qual enviamos nossos cumprimentos ao Sr. Itelmizio P. Parreão, pelo ato heroico, ao salvar uma criança engasgada.

O congratulado, conhecido como Binho, é funcionário do condomínio Világio di Napoli, no Jardim Campo Belo em Nova Odessa, onde na última segunda-feira (07) ocorreu o caso.

No momento o Sr. Itelmizio encontrava-se na guarita do condomínio quando percebeu o ocorrido e então, usou a Manobra de Heimlich para desengasgar a criança. O ato heroico foi registrado pela câmera do local.

Parabenizamos o Sr. Itelmizio pela sua ação e seu valoroso ato de bravura.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício à congratulada, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 9 de março de 2022.

ELVIS RICARDO MAURÍCIO GARCIA

MOÇÃO N. 37/2022

Assunto: Moção de Louvor ao cidadão **DANIEL FORJAZ**, nova odessense idealizador e criador do Projeto “Autor da Própria Saúde – APS”.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Com fulcro no §1º do Art. 210 do Regimento Interno, estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE LOUVOR** em favor do cidadão **DANIEL FORJAZ**, nova odessense idealizador e criador do Projeto “Autor da Própria Saúde – APS”.

Daniel Forjaz, nascido no dia 15 de junho de 1981 em Nova Odessa/SP, biólogo, pós graduado em ecologia e pesquisador de plantas medicinais, especialista em fitoterapia clínica é realizador o de um projeto audacioso, ensinar pessoas de todas as idades e condições de saúde a superarem doenças com o apoio de alimentos.

Daniel acredita que o autoconhecimento e o uso das Plantas Medicinais, são o diferencial que pode mudar a vida das pessoas, sendo assim, o agente necessário para transformar a saúde no Brasil e no mundo.

Os participantes do projeto, relatam histórias de superação que vão desde sintomas simples, como gripes, resfriados e problemas de pele, até casos complexos, como Parkinson, Aneurisma e Câncer.

Um dos pilares do trabalho da APS é colocar luz nos problemas diversos causados pela intensa medicação da saúde. Hoje, duas curvas crescem ao mesmo tempo, a que mensura o adoecimento e, outra que diz respeito ao elevado consumo de medicamentos químicos.

“Nosso propósito é disseminar um estilo de vida saudável que tem as plantas medicinais como uma forma de cuidado eficiente. É devolver para cada pessoa a responsabilidade e a liberdade de cuidar da própria saúde e da família, resgatando conhecimentos ancestrais, respaldados pela ciência”

Daniel Forjaz

Atualmente, o Projeto APS oferece cursos de plantas medicinais completos, além de inúmeras dicas de saúde nas redes sociais *youtube*, *instagram* e *facebook* que somadas contém cerca de 3 milhões de seguidores.

Em face do exposto, considerando-se o inegável interesse público de que se reveste a matéria, propomos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício a pessoa acima descrita, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 09 de março de 2022.

WAGNER FAUSTO MORAIS



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES

PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA

SESSÃO ORDINÁRIA DE

07 DE MARÇO DE 2022



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES A SEREM DISCUTIDAS E VOTADAS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE MARÇO DE 2022.

01 - PROJETO DE LEI Nº 104/2021, DE AUTORIA DA VEREADORA MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA, DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE OBRAS PÚBLICAS PARALISADAS, CONTENDO OS MOTIVOS E O PERÍODO DE INTERRUPTÃO.

QUÓRUM DE VOTAÇÃO - Maioria simples – PROCESSO DE VOTAÇÃO – Simbólico

Art. 1º. Institui a obrigatoriedade da divulgação no *site* oficial da Prefeitura do Município de Nova Odessa, informações acerca das obras públicas municipais paralisadas, contendo os motivos e o período de interrupção da obra.

Art. 2º. Considera-se obra paralisada, para efeitos desta lei, a obra com atividades interrompidas por mais de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º. O *site* oficial da Prefeitura Municipal de Nova Odessa deverá ser utilizado para transmitir as informações contidas no art. 1º desta Lei, onde constarão também os dados do órgão público ou concessionária responsável pela obra.

Art. 4º. O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, no que couber.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 8 de novembro de 2021.

MARCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de lei que determina a obrigatoriedade de divulgação de informações sobre obras públicas paralisadas, contendo os motivos e o período de interrupção.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação à proposição e concluí que a mesma não esbarra em dispositivos da Constituição Federal, encontrando-se em consonância com as disposições vigentes do nosso ordenamento jurídico.

A proposição objetiva dar **concretude ao princípio constitucional da publicidade** e ao **direito fundamental à informação**, de acordo com competência desse ente federativo prevista no artigo 30, inciso II, da Constituição Federal.

No que tange à iniciativa, conforme entendimento da doutrina (Wallace Paiva Martins Junior. “Princípio da publicidade”, in Princípios de Direito Administrativo, São Paulo: Atlas, 2012, pp. 233-258, organização Thiago Marrara), em linha de princípio, a disciplina legislativa da **publicidade administrativa** não se revela como matéria que mereça trato normativo por impulso exclusiva do Chefe do Poder Executivo porque a matéria se situa na iniciativa legislativa comum ou concorrente.

O Órgão Especial do Tribunal de Justiça deste Estado já se pronunciou com relação a este assunto com relação a Nova Odessa em duas oportunidades:

“AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE – Lei nº 3.277, de 16 de julho de 2019, do Município de Nova Odessa, que dispõe sobre a publicação no site oficial da Prefeitura Municipal de informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como todos os contratos celebrados – Inobservância do princípio da publicidade, que dispõem sobre a transparência governamental - Ação improcedente” – (Direta de Inconstitucionalidade nº 2176155-57.2019.8.26.0000 – julgamento: 6 de novembro de 2019).

“Ação Direta de Inconstitucionalidade. Art. 2º, I da lei municipal nº 3.381, de 23.2.2021, que dispõe sobre a identificação diária dos vacinados contra o Covid-19 no sítio eletrônico da Prefeitura de Nova Odessa. Improcedência. Dever fundamental da Administração em adotar o quanto necessário para prevenção de doenças. Ausência de vilipêndio à intimidade ou vida privada dos cidadãos. Transparência. Valor constitucional. Arts. 37 da CF e 111 da Const. de S. Paulo. Lei que não demanda iniciativa reservada do Chefe do Poder Executivo porque não trata de criação, estruturação e atribuições dos órgãos que lhe são vinculados. Diploma que se limita a prever a divulgação das listagens sem, contudo, interferir na gestão administrativa do Poder Executivo. A não adoção de tais providências comprometeriam o decidido na Suprema Corte, acerca da constitucionalidade acerca da obrigatoriedade não forçada da vacinação.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Precedentes do STF e deste Órgão Especial. Ação improcedente". (Direta de Inconstitucionalidade nº 2047923-56.2021.8.26.0000 – julgamento: 7 de julho de 2021).

Analisando norma do Município de Mauá, com teor similar, o egrégio Órgão Especial do Tribunal de Justiça assim decidiu:

"Lei do Município de Mauá que dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação de informações sobre obras públicas paralisadas, com os motivos, tempo de interrupção e nova data prevista para término. Vício de iniciativa inexistente. Princípio da publicidade prevalecente. Prestígio à transparência governamental, de iniciativa concorrente. Precedente deste colegiado. Ação improcedente". (Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2300702-38.2020.8.26.0000 – Julgamento: 23 de junho de 2021)

Na ocasião, o relator entendeu que: **"É desejável e atende aos princípios da democracia participativa a informação ampla sobre os atos da gestão pública, dentre os quais se enquadram os que digam respeito às obras públicas, seu desenvolvimento e finalização e se paralisadas, os motivos da anomalia"**.

Isto posto, opinamos **favoravelmente** à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 17 de novembro de 2021.

WAGNER F. MORAIS OSÉIAS D. JORGE SILVIO NATAL

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei que dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação de informações sobre obras públicas paralisadas, contendo os motivos e o período de interrupção.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Da análise da proposição, não se vislumbra aumento da despesa pública decorrente da implantação da medida proposta, uma vez que a Prefeitura já possui "portal" na rede mundial de computadores, com os mecanismos necessários para a divulgação dos referidos dados.

Ademais, a obrigação que se pretende instituir já está prevista no § 6º, do art. 115, da Lei n. 14.133/2021¹² (nova lei de licitações e contratos administrativos).

Em face do exposto, opino pela **aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 24 de janeiro de 2022.

WAGNER F. MORAIS PAULO H. BICHOF MÁRCIA R.P. DA SILVA

COMISSÃO DE OBRAS, SER. PÚBLICOS, HAB., SEG. PÚBLICA E DES. URBANO

Trata-se de projeto de lei que dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação de informações sobre obras públicas paralisadas, contendo os motivos e o período de interrupção.

Na condição de presidente da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Habitação, Segurança Pública e Desenvolvimento Urbano, avoco a relatoria do parecer.

Analisada sob a ótica das obras e dos serviços públicos, não há qualquer fato ou circunstância que impeça a aprovação do presente projeto de lei.

A medida proposta é um mecanismo de transparência e controle social, sendo que a Prefeitura já dispõe da estrutura necessária à divulgação pretendida.

Em face do exposto, opino pela **aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 21 de fevereiro de 2022.

SEBASTIÃO G. DOS SANTOS PAULO H. BICHOF SÍLVIO NATAL

02 – PROJETO DE LEI N. 115/2021, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO HENRIQUE BICHOF, DÁ DENOMINAÇÃO DE "JOÃO ANTONIO MANZATTO" À RUA NOVE (09) DO LOTEAMENTO JARDIM

¹² Art. 115. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

§ 1º É proibido à Administração retardar imotivadamente a execução de obra ou serviço, ou de suas parcelas, inclusive na hipótese de posse do respectivo chefe do Poder Executivo ou de novo titular no órgão ou entidade contratante.

§ 2º (VETADO).

§ 3º (VETADO).

§ 4º (VETADO).

§ 4º Nas contratações de obras e serviços de engenharia, sempre que a responsabilidade pelo licenciamento ambiental for da Administração, a manifestação prévia ou licença prévia, quando cabíveis, deverão ser obtidas antes da divulgação do edital.

§ 5º Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

§ 6º Nas contratações de obras, verificada a ocorrência do disposto no § 5º deste artigo por mais de 1 (um) mês, a Administração deverá divulgar, em sítio eletrônico oficial e em placa a ser afixada em local da obra de fácil visualização pelos cidadãos, aviso público de obra paralisada, com o motivo e o responsável pela inexecução temporária do objeto do contrato e a data prevista para o reinício da sua execução.

§ 7º Os textos com as informações de que trata o § 6º deste artigo deverão ser elaborados pela Administração. (grifei)



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

RECANTO DAS ÁGUAS.

Projeto de Lei retirado da sessão ordinária do dia 21 de fevereiro de 2022, pelo primeiro pedido de vistas feito pelo vereador PAULO HENRIQUE BICHOF, restituído sem manifestação.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

Art. 1º. Fica denominada "João Antonio Manzatto" a Rua Nove (09) do loteamento Jardim Recanto das Águas, nesta cidade de Nova Odessa.

Art. 2º. Caberá à Prefeitura Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 19 de novembro de 2021.

PAULO HENRIQUE BICHOF

ANTONIO A. TEIXEIRA ELVIS R. M. GARCIA LEVI R. TOSTA
MÁRCIA R. P. DA SILVA OSÉIAS D. JORGE SEBASTIÃO G. DOS SANTOS
SILVIO NATAL WAGNER F. MORAIS

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de lei que dá denominação de "João Antonio Manzatto" à Rua Nove (09) do loteamento Jardim Recanto das Águas.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação ao projeto e concluí que o mesmo atende às disposições contidas na Lei n. 3.074/2016, a saber: a) certidão fornecida pela Prefeitura Municipal que noticie que o logradouro não possui outra denominação; b) utilização de nomes de pássaros, flores, plantas ou de raças de animais, exceto rottweiler e pit bull (inciso V do art. 1º da Lei 3.074/2016);

Indubitavelmente, a denominação de logradouros e de próprios públicos trata-se de matéria de interesse local (CF, art. 30, I), dispondo, assim, os Municípios de ampla competência para regulamentá-la, pois foram dotados de autonomia administrativa e legislativa. E não há na Constituição em vigor reserva dessa matéria em favor de qualquer dos Poderes, razão pela qual se conclui que a iniciativa das leis que dela se ocupem é geral ou concorrente. Nesse sentido foi o posicionamento externado pelo Poder Judiciário, nos autos da ADI 2258181-54.2015.8.26.0000, *in verbis*:

"AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI Nº 11.203, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015, DO MUNICÍPIO DE SOROCABA. ATO NORMATIVO DE INICIATIVA PARLAMENTAR QUE ATRIBUI NOMENCLATURA A PRAÇA PÚBLICA NAQUELA CIDADE. INICIATIVA PARLAMENTAR. DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS. INOCORRÊNCIA DE INDEVIDA INVASÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA PELO PODER LEGISLATIVO. ALEGADA VIOLAÇÃO AOS ARTIGOS 5º, 47, II E XIV, DA CONSTITUIÇÃO PAULISTA. INCONSTITUCIONALIDADE NÃO RECONHECIDA. AÇÃO IMPROCEDENTE. RECURSO EXTRAORDINÁRIO INTERPOSTO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA ADMITIDO PELO STF. DETERMINAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DOS AUTOS AO TRIBUNAL DE ORIGEM PARA QUE SE OBSERVASSE O DISPOSTO NO ARTIGO 1.036 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. INVOCAÇÃO DO TEMA 917 DA SISTEMÁTICA DE REPERCUSSÃO GERAL. CASO EM ANÁLISE, COM SUBSUNÇÃO AO TEMA. ACÓRDÃO ANTERIOR ADAPTADO À JURISPRUDÊNCIA DO E. STF NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 1.040, INCISO II, DO CPC. As hipóteses de limitação da iniciativa parlamentar estão taxativamente previstas no art. 61 da Constituição - *numerus clausus* -, que trata da reserva de iniciativa de lei do Chefe do Poder Executivo. Não se permite, assim, interpretação ampliativa do citado dispositivo constitucional, para abarcar matérias além daquelas relativas ao funcionamento e estruturação da Administração Pública, mais especificamente, a servidores e órgãos do Poder Executivo. Portanto, não usurpa a competência privativa do chefe do Poder Executivo lei que não trata da sua estrutura ou da atribuição de seus órgãos nem do regime jurídico de servidores públicos. ACÓRDÃO ADEQUADO AO TEMA 917 DO STF PARA JULGAR IMPROCEDENTE A AÇÃO - (TJSP; Direta de Inconstitucionalidade 2258181-54.2015.8.26.0000; Relator (a): Amorim Cantuária; Órgão julgador: Órgão Especial; Tribunal de Justiça de São Paulo - N/A; Data do Julgamento: 18/10/2017; Data de Registro: 19/10/2017)



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Isto posto, opinamos **favoravelmente** à tramitação da presente proposição.
Nova Odessa, 29 de novembro de 2021.

WAGNER FAUSTO MORAIS OSÉIAS DOMINGOS JORGE SÍLVIO NATAL

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei que dá denominação de "João Antonio Manzatto" à Rua Nove (09) do loteamento Jardim Recanto das Águas.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Considerando que as proposições que têm por finalidade conferir denominação a próprios e logradouros públicos não representam aumento da despesa pública, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 6 de dezembro de 2021.

WAGNER FAUSTO MORAIS PAULO H. BICHOF MÁRCIA R. P. DA SILVA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de lei que dá denominação de "João Antonio Manzatto" à Rua Nove (09) do loteamento Jardim Recanto das Águas.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

A proposição tem por objetivo prestar uma justa homenagem ao Sr. João, pelos relevantes serviços prestados à comunidade novaodessense.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 20 de janeiro de 2022.

LEVI R. TOSTA WAGNER FAUSTO MORAIS ANTONIO A. TEIXEIRA

03 – PROJETO DE LEI N. 118/2021 DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO HENRIQUE BICHOF, DÁ DENOMINAÇÃO DE "HENRIQUE JÚLIO DE CAMPOS" À RUA OITO (08) DO LOTEAMENTO JARDIM RECANTO DAS ÁGUAS.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

Art. 1º. Fica denominada "Henrique Júlio de Campos" à Rua Oito (08) do loteamento Jardim Recanto das Águas, nesta cidade de Nova Odessa.

Art. 2º. Caberá à Prefeitura Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentaria própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário

Nova Odessa, 26 de novembro de 2021.

PAULO HENRIQUE BICHOF

ANTONIO A. TEIXEIRA ELVIS R. M. GARCIA LEVI R. TOSTA
MÁRCIA R. P. DA SILVA OSÉIAS D. JORGE SEBASTIÃO G. DOS SANTOS
SÍLVIO NATAL WAGNER FAUSTO MORAIS

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de lei que dá denominação de "Henrique Júlio de Campos" à Rua Oito (08) do loteamento Jardim Recanto das Águas.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação ao projeto e concluí que o mesmo atende às disposições contidas na Lei n. 3.074/2016, a saber: a) certidão fornecida pela Prefeitura Municipal que noticie que o logradouro não possui outra denominação; b) utilização de nomes de pássaros, flores, plantas ou de raças de animais, exceto rottweiler e pit bull (inciso V do art. 1º da Lei 3.074/2016);

Indubitavelmente, **a denominação de logradouros e de próprios públicos trata-se de matéria de interesse local** (CF, art. 30, I), dispondo, assim, os Municípios de ampla competência para regulamentá-la, pois foram dotados de autonomia administrativa e



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

legislativa. E não há na Constituição em vigor reserva dessa matéria em favor de qualquer dos Poderes, razão pela qual se conclui que a iniciativa das leis que dela se ocupem é geral ou concorrente. Nesse sentido foi o posicionamento externado pelo Poder Judiciário, nos autos da ADI 2258181-54.2015.8.26.0000, *in verbis*:

"AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI Nº 11.203, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015, DO MUNICÍPIO DE SOROCABA. ATO NORMATIVO DE INICIATIVA PARLAMENTAR QUE ATRIBUI NOMENCLATURA A PRAÇA PÚBLICA NAQUELA CIDADE. INICIATIVA PARLAMENTAR. DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS. INOCORRÊNCIA DE INDEVIDA INVASÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA PELO PODER LEGISLATIVO. ALEGADA VIOLAÇÃO AOS ARTIGOS 5º, 47, II E XIV, DA CONSTITUIÇÃO PAULISTA. INCONSTITUCIONALIDADE NÃO RECONHECIDA. AÇÃO IMPROCEDENTE. RECURSO EXTRAORDINÁRIO INTERPOSTO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA ADMITIDO PELO STF. DETERMINAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DOS AUTOS AO TRIBUNAL DE ORIGEM PARA QUE SE OBSERVASSE O DISPOSTO NO ARTIGO 1.036 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. INVOCAÇÃO DO TEMA 917 DA SISTEMÁTICA DE REPERCUSSÃO GERAL. CASO EM ANÁLISE, COM SUBSUNÇÃO AO TEMA. ACÓRDÃO ANTERIOR ADAPTADO À JURISPRUDÊNCIA DO E. STF NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 1.040, INCISO II, DO CPC. As hipóteses de limitação da iniciativa parlamentar estão taxativamente previstas no art. 61 da Constituição - *numerus clausus* -, que trata da reserva de iniciativa de lei do Chefe do Poder Executivo. Não se permite, assim, interpretação ampliativa do citado dispositivo constitucional, para abarcar matérias além daquelas relativas ao funcionamento e estruturação da Administração Pública, mais especificamente, a servidores e órgãos do Poder Executivo. Portanto, não usurpa a competência privativa do chefe do Poder Executivo lei que não trata da sua estrutura ou da atribuição de seus órgãos nem do regime jurídico de servidores públicos. ACÓRDÃO ADEQUADO AO TEMA 917 DO STF PARA JULGAR IMPROCEDENTE A AÇÃO - (TJSP; Direta de Inconstitucionalidade 2258181-54.2015.8.26.0000; Relator (a): Amorim Cantuária; Órgão julgador: Órgão Especial; Tribunal de Justiça de São Paulo - N/A; Data do julgamento: 18/10/2017; Data de Registro: 19/10/2017)

Isto posto, opinamos **favoravelmente** à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 3 de dezembro de 2021.

WAGNER FAUSTO MORAIS OSÉIAS DOMINGOS JORGE SÍLVIO NATAL

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei que dá denominação de "Henrique Júlio de Campos" à Rua Oito (08) do loteamento Jardim Recanto das Águas.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Considerando que as proposições que têm por finalidade conferir denominação a próprios e logradouros públicos não representam aumento da despesa pública, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 20 de janeiro de 2022.

WAGNER F. MORAIS PAULO H. BICHOF MÁRCIA R. P. DA SILVA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de lei que dá denominação de "Henrique Júlio de Campos" à Rua Oito (08) do loteamento Jardim Recanto das Águas.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

A proposição tem por objetivo prestar uma justa homenagem ao Sr. Henrique, pelos relevantes serviços prestados à comunidade novaodessense.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 11 de fevereiro de 2022.

LEVI R. TOSTA WAGNER F. MORAIS ANTONIO A. TEIXEIRA

04 - PROJETO DE LEI N. 122/2021, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, ALTERA A LEI Nº 2730 DE 20 DE AGOSTO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples – PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

Art. 1º As alíneas *a, b, c, d, e, f, g, h e i* do inciso I do parágrafo único do Art. 14 da Lei nº



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

2730 de 20 de agosto de 2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.14. (...)

Parágrafo único. (...)

I- (...)

a) 1 (um) representante da Secretaria de Assuntos Jurídicos;

b) 1 (um) representante da Secretaria de Finanças e Planejamento;

c) 1 (um) representante da Secretaria de Meio Ambiente, Parques e Jardins;

d) 1(um) representante da Secretaria de Obras, Projetos e Planejamento Urbano;

e) 1(um) representante da Secretaria de Governo;

f) 1(um) representante da Secretaria de Saúde;

g) 1(um) representante da CODEN;

h) 1(um) representante da Secretaria de Educação;

i) 1(um) representante da Defesa Civil do Municipal de Nova Odessa.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

PREFEITO MUNICIPAL

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Prefeito Municipal que altera a Lei nº 2730 de 20 de agosto de 2013, que dispõe sobre a Política Municipal de Saneamento Básico e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação à proposição e concluí que a mesma não esbarra em dispositivos da Carta Bandeirante, encontrando-se em consonância com as disposições vigentes do nosso ordenamento jurídico.

O objetivo da presente propositura é alterar as alíneas do inciso I do parágrafo único do art. 14 que dispõe sobre os membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico de Nova Odessa (SMSB), visando adequar os representantes do Poder Público à respectiva pasta, em conformidade com a organização administrativa instituída pela Lei Complementar nº 67 de 15 de outubro de 2021, uma vez que a legislação deve ser clara e precisa de modo a possibilitar a sua efetiva compreensão.

Com efeito, os "Conselhos" são órgãos de gestão pública, afetos ao Poder Executivo, competindo somente a ele a iniciativa de leis que versem sobre sua criação, administração e extinção, nos termos dos artigos 5º; 24, § 2º, incisos 1 e 4; 47, inciso XI e 144, da Constituição do Estado de São Paulo.

Transcrevo, a seguir, a redação atual e a nova redação proposta pelo Chefe do Executivo:

REDAÇÃO ATUAL (Lei n. 2.730/2013)

Art. 14. (...)

Parágrafo Único. (...)

I – Poder Público municipal de Nova Odessa:

a) 1 representante municipal de Assuntos Jurídicos;

b) 1 representante municipal de Planejamento;

c) 1 representante municipal de Meio Ambiente;

d) 1 representante municipal de Obras;

e) 1 representante municipal de Serviços Públicos;

f) 1 representante municipal de Saúde;

g) 1 representante da CODEN;

h) 1 representante municipal de Educação;

i) Representante da Defesa Civil do Município de Nova Odessa".

REDAÇÃO PROPOSTA (PL 122/2021)

"Art.14. (...)

Parágrafo único. (...)

I- (...)

a) 1 (um) representante da Secretaria de Assuntos Jurídicos;

b) 1 (um) representante da Secretaria de Finanças e Planejamento;

c) 1 (um) representante da Secretaria de Meio Ambiente, Parques e Jardins;



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

- d) 1(um) representante da Secretaria de Obras, Projetos e Planejamento Urbano;
- e) 1(um) representante da Secretaria de Governo;
- f) 1(um) representante da Secretaria de Saúde;
- g) 1(um) representante da CODEN;
- h) 1(um) representante da Secretaria de Educação;
- i) 1(um) representante da Defesa Civil do Municipal de Nova Odessa.

Isto posto opinamos favoravelmente à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 6 de dezembro de 2021.

WAGNER F. MORAIS OSÉIAS D. JORGE SILVIO NATAL

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Prefeito Municipal que altera a Lei nº 2.730, de 20 de Agosto de 2013, que dispõe sobre a Política Municipal de Saneamento Básico e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

A proposição tem por finalidade alterar as alíneas do inciso I do parágrafo único do Art. 14 que dispõe sobre os membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico de Nova Odessa (SMSB), visando adequar os representantes do Poder Público às respectivas pastas, em conformidade com a organização administrativa instituída pela Lei Complementar nº 67 de 15 de Outubro de 2021.

Em face do exposto, considerando que a medida não representa aumento da despesa pública, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 18 de janeiro de 2022.

WAGNER F. MORAIS PAULO H. BICHOF MÁRCIA R.P. DA SILVA

COMISSÃO DE OBRAS, SER. PÚBLICOS, HAB., SEGURANÇA PÚBLICA E DES. URBANO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Prefeito Municipal que altera a Lei nº 2.730, de 20 de Agosto de 2013, que dispõe sobre a Política Municipal de Saneamento Básico e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Habitação, Segurança Pública e Desenvolvimento Urbano, avoco a relatoria do parecer.

A proposição tem por finalidade alterar as alíneas do inciso I do parágrafo único do art. 14 que dispõe sobre os membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico de Nova Odessa (SMSB), visando adequar os representantes do Poder Público às respectivas pastas, em conformidade com a organização administrativa instituída pela Lei Complementar n. 67/2021.

Não houve alteração em relação à quantidade de membros ou aos órgãos representados no conselho.

Em face do exposto, opino pela aprovação do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 11 de fevereiro de 2022.

SEBASTIÃO G. DOS SANTOS PAULO H. BICHOF SILVIO NATAL

COMISSÃO DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

Trata-se de projeto de lei de autoria do Prefeito Municipal, que altera a Lei n. 2.730, de 20 de agosto de 2013, que dispõe sobre a Política Municipal de Saneamento Básico e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Saúde e Promoção Social, avoco a relatoria do parecer.

A proposição tem por finalidade adequar, no que tange a composição do Conselho Municipal de Saneamento Básico de Nova Odessa (SMSB), os representantes do Poder Público às respectivas pastas, em conformidade com a organização administrativa instituída pela Lei Complementar n. 67/2021.

A adequação não implica alteração na quantidade de membros ou órgãos representados no conselho.

Em face do exposto, opino pela **aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 21 de fevereiro de 2022.

SEBASTIÃO G. DOS SANTOS OSÉIAS D. JORGE ANTONIO A. TEIXEIRA

05 – PROJETO DE LEI N. 126/2021 DE AUTORIA DO VEREADOR WAGNER FAUSTO MORAIS, DÁ DENOMINAÇÃO DE "JOSIAS FLORÊNCIO DE QUEIROZ" À RUA DEZ (10) DO LOTEAMENTO JARDIM



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

RECANTO DAS ÁGUAS.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

Art. 1º. Fica denominada "Josias Florêncio de Queiroz" a Rua Dez (10) do loteamento Jardim Recanto das Águas, nesta cidade de Nova Odessa.

Art. 2º. Caberá à Prefeitura Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentaria própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário
Nova Odessa, 2 de dezembro de 2021.

WAGNER FAUSTO MORAIS

ANTONIO A. TEIXEIRA ELVIS R. M. GARCIA LEVI R. TOSTA
MÁRCIA R. P. DA SILVA OSÉIAS D. JORGE PAULO H. BICHOF
SEBASTIÃO G. DOS SANTOS SÍLVIO NATAL

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de lei que dá denominação de "Josias Florêncio de Queiroz" à Rua Dez (10) do loteamento Jardim Recanto das Águas.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação ao projeto e concluí que o mesmo atende às disposições contidas na Lei n. 3.074/2016, a saber: a) certidão fornecida pela Prefeitura Municipal que noticie que o logradouro não possui outra denominação; b) utilização de nomes de pássaros, flores, plantas ou de raças de animais, exceto rottweiler e pit bull (inciso V do art. 1º da Lei 3.074/2016);

Indubitavelmente, a denominação de logradouros e de próprios públicos trata-se de matéria de interesse local (CF, art. 30, I), dispondo, assim, os Municípios de ampla competência para regulamentá-la, pois foram dotados de autonomia administrativa e legislativa. E não há na Constituição em vigor reserva dessa matéria em favor de qualquer dos Poderes, razão pela qual se conclui que a iniciativa das leis que dela se ocupem é geral ou concorrente. Nesse sentido foi o posicionamento externado pelo Poder Judiciário, nos autos da ADI 2258181-54.2015.8.26.0000, *in verbis*:

"AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI Nº 11.203, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015, DO MUNICÍPIO DE SOROCABA. ATO NORMATIVO DE INICIATIVA PARLAMENTAR QUE ATRIBUI NOMENCLATURA A PRAÇA PÚBLICA NAQUELA CIDADE. INICIATIVA PARLAMENTAR. DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS. INOCORRÊNCIA DE INDEVIDA INVASÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA PELO PODER LEGISLATIVO. ALEGADA VIOLAÇÃO AOS ARTIGOS 5º, 47, II E XIV, DA CONSTITUIÇÃO PAULISTA. INCONSTITUCIONALIDADE NÃO RECONHECIDA. AÇÃO IMPROCEDENTE. RECURSO EXTRAORDINÁRIO INTERPOSTO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA ADMITIDO PELO STF. DETERMINAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DOS AUTOS AO TRIBUNAL DE ORIGEM PARA QUE SE OBSERVASSE O DISPOSTO NO ARTIGO 1.036 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. INVOCAÇÃO DO TEMA 917 DA SISTEMÁTICA DE REPERCUSSÃO GERAL. CASO EM ANÁLISE, COM SUBSUNÇÃO AO TEMA. ACÓRDÃO ANTERIOR ADAPTADO À JURISPRUDÊNCIA DO E. STF NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 1.040, INCISO II, DO CPC. As hipóteses de limitação da iniciativa parlamentar estão taxativamente previstas no art. 61 da Constituição - *numerus clausus* -, que trata da reserva de iniciativa de lei do Chefe do Poder Executivo. Não se permite, assim, interpretação ampliativa do citado dispositivo constitucional, para abarcar matérias além daquelas relativas ao funcionamento e estruturação da Administração Pública, mais especificamente, a servidores e órgãos do Poder Executivo. Portanto, não usurpa a competência privativa do chefe do Poder Executivo lei que não trata da sua estrutura ou da atribuição de seus órgãos nem do regime jurídico de servidores públicos. ACÓRDÃO ADEQUADO AO TEMA 917 DO STF PARA JULGAR IMPROCEDENTE A AÇÃO - (TJSP; Direta de Inconstitucionalidade 2258181-54.2015.8.26.0000; Relator (a): Amorim Cantuária; Órgão julgador: Órgão Especial; Tribunal de Justiça de São Paulo - N/A; Data do Julgamento: 18/10/2017; Data de Registro: 19/10/2017)

Isto posto, opinamos **favoravelmente** à tramitação da presente proposição.
Nova Odessa, 10 de dezembro de 2021.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

WAGNER FAUSTO MORAIS OSÉIAS DOMINGOS JORGE SÍLVIO NATAL

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei que dá denominação de “Josias Florêncio de Queiroz” à Rua Dez (10) do loteamento Jardim Recanto das Águas.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Considerando que as proposições que têm por finalidade conferir denominação a próprios e logradouros públicos não representam aumento da despesa pública, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 20 de janeiro de 2022.

WAGNER F. MORAIS PAULO H. BICHOF MÁRCIA R. P. DA SILVA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de lei que dá denominação de “Josias Florêncio de Queiroz” à Rua Dez (10) do loteamento Jardim Recanto das Águas.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

A proposição tem por objetivo prestar uma justa homenagem ao Sr. Josias, pelos relevantes serviços prestados à comunidade novaodessense.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 11 de fevereiro de 2022.

LEVI R. TOSTA WAGNER F. MORAIS ANTONIO A. TEIXEIRA

Nova Odessa, 11 de março de 2022.

Eliseu de Souza Ferreira
Escriturário III



PROJETOS DE LEI

EM TRAMITAÇÃO NAS COMISSÕES PERMANENTES DE:

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

FINANÇAS E ORÇAMENTO

OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, HABITAÇÃO, SEGURANÇA
PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO URBANO

EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

DEFESA DO CONSUMIDOR E MEIO AMBIENTE



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

PROJETO DE LEI Nº 22/2022

“Altera disposições contidas na Lei Municipal n. 2.701, de 20 de maio de 2013, e dá outras providências”

Art. 1º. O art. 5º da Lei Municipal n. 2701, de 20 de maio de 2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º. O prazo para cumprimento das notificações será de sessenta (60) dias para a construção e reparo de muro e passeio e de até quinze (15) dias para a limpeza de terrenos, contados do recebimento da notificação ou da data da publicação, quando formalizada por edital”.

Art. 2º. O *caput* do art. 10 da Lei Municipal n. 2701, de 20 de maio de 2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10. Considera-se terreno limpo, aquele que esteja desprovido de qualquer tipo de vegetação que ultrapasse 30 centímetros de altura”.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 22 de fevereiro de 2022.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA

JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada apreciação plenária o presente projeto de lei que altera disposições contidas na Lei Municipal n. 2.701, de 20 de maio de 2013, e dá outras providências.

Referida lei dispõe sobre a limpeza e conservação de terrenos, construção de muros e passeios no Município.

Resumidamente, o propósito das alterações é: a) ampliar o prazo para a limpeza de terrenos (de 7 para 15 dias); b) considerar “limpo” o terreno desprovido de vegetação que ultrapasse 30 centímetros de altura (a redação ora vigente estabelece dez centímetros).

Ante ao exposto, espero contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 22 de fevereiro de 2022.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA

PROJETO DE LEI N. 23/2022

“Institui, no calendário oficial do Município, a “Semana de Conscientização sobre o Uso Racional de Medicamentos”.

Art. 1º. Fica instituída, no calendário oficial do Município, a “Semana de Conscientização sobre o Uso Racional de Medicamentos”.

Art. 2º. A critério dos gestores, poderão ser realizadas as seguintes atividades:

I – Promover a conscientização da comunidade sobre os riscos da automedicação;

III – Promover palestras, debates, seminários, entre outros eventos e atividades visando esclarecer a população sobre importância do uso racional de medicamentos.

Art. 3º. O evento será realizado, anualmente, na semana que antecede o dia 5 de maio.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 8 de março de 2022.

LEVI RODRIGUES TOSTA

ELVIS RICARDO MAURÍCIO GARCIA

JUSTIFICATIVA

Submetemos à elevada apreciação plenária o presente projeto de lei que institui, no calendário oficial do Município, a “Semana de Conscientização sobre o Uso Racional de Medicamentos”.

O uso racional de medicamentos existe quando pacientes recebem medicamentos apropriados para suas condições clínicas, em doses adequadas às suas necessidades individuais, pelo período adequado e ao menor custo para si e para a comunidade. Essa afirmativa foi feita pela Organização Mundial da Saúde em 1985.

De acordo com a publicação feita pela Fundação Oswaldo Cruz (<https://www.arca.fiocruz.br/handle/icict/11634>), essa realidade é bem diferente. Pelo menos 35% dos medicamentos adquiridos no Brasil são comprados por automedicação. Os medicamentos são responsáveis por 27% das intoxicações no Brasil, e 16% dos casos de morte por intoxicações são causados por medicamentos. Além disso, 50% de todos os medicamentos são prescritos, dispensados ou usados inadequadamente, e os hospitais gastam de 15 a 20% de seus orçamentos para resolver as complicações causadas pelo mau uso dos mesmos.

A promessa de alívio do sofrimento rápido é um apelo atraente, mas tem seu preço. Este nem sempre se delimita ao desembolso financeiro e pode ser abatido na própria saúde. As exigências para o uso racional de medicamentos são complexas, e para que sejam executadas,



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

devem contar com a participação de diversas classes sociais e setoriais como: pacientes, profissionais de saúde, legisladores, formuladores de políticas públicas, indústria, comércio e governo.

A automedicação, principalmente neste momento de pandemia, tem preocupado ainda mais as autoridades sanitárias em todo o mundo. Todo medicamento apresenta riscos relacionados ao seu consumo, que deve ser baseado na relação benefício-risco. Ou seja, os benefícios para o paciente devem superar os riscos associados ao uso do produto. Essa avaliação é realizada a partir de critérios técnico-científicos, de acordo com o paciente e o conhecimento da doença.

Portanto, o uso irracional ou inadequado de medicamentos é um dos maiores problemas de saúde que inclui: a) uso de muitos medicamentos simultaneamente pelo paciente, também conhecido como polifarmácia; b) uso incorreto de antibióticos, muitas vezes em dosagem inadequada ou para tratar infecções não bacterianas; c) excesso de uso de injeções, quando formulações orais seriam mais apropriadas; d) falta de prescrição de acordo com as diretrizes clínicas baseadas em evidências científicas; e) não adesão aos regimes de dosagem prescritos; f) automedicação inapropriada.

Ainda é preciso avançar na conscientização da população quanto aos reais riscos do consumo de medicamentos fora das indicações e posologias aprovadas no registro.

No âmbito local, através do Requerimento n. 404/2021, de autoria do vereador Levi Rodrigues Tosta, foram solicitadas informações sobre existência de projeto desenvolvido pela Secretária de Saúde, voltado à conscientização sobre os malefícios da automedicação. Em resposta, o Prefeito Municipal afirmou apenas que a Secretaria de Saúde de Nova Odessa, através do serviço de Assistência Farmacêutica mantém na sua rotina de trabalho a orientação constante ao uso racional de medicamentos.

Como inexistente legislação a respeito sobre o tema, entendemos que a instituição de uma semana no calendário oficial do município permitirá que Nova Odessa una-se, de forma mais contundente, aos esforços mundiais pela conscientização sobre o uso racional de medicamentos.

O evento será realizado, anualmente, na semana que antecede o dia 5 de maio, Dia Nacional do Uso Racional de Medicamentos.

Com relação à legalidade, a mera inclusão de data comemorativa no calendário de eventos é tema da competência concorrente do Executivo e do Legislativo.

Nesse sentido já decidiu o E. Tribunal de Justiça deste Estado:

"AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - LEI MUNICIPAL Nº 4.991/2016, DE SUZANO, QUE INSTITUIU O "DIA MUNICIPAL DE DOAÇÃO DE LEITE" - PROCESSO LEGISLATIVO - INICIATIVA PARLAMENTAR - POSSIBILIDADE NA ESPÉCIE. ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL - IMPERTINÊNCIA. MATÉRIA QUE NÃO SE INSERE NAQUELAS DE COMPETÊNCIA EXCLUSIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO - INOCORRÊNCIA DE AFRONTA AOS ARTIGOS 5º, 47, II, XI E XIV, E 144, TODOS DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL - INGERÊNCIA NAS ATIVIDADES PRÓPRIAS DE DIREÇÃO DA CIDADE NÃO VERIFICADA NA NORMA IMPUGNADA - LEI QUE NÃO DISCIPLINA MATÉRIA RESERVADA À ADMINISTRAÇÃO, MAS QUE TRATA DE PROGRAMA DE CONSCIENTIZAÇÃO DE CARÁTER GERAL - AUSÊNCIA DE INVASÃO À INICIATIVA EXCLUSIVA DO CHEFE DO EXECUTIVO, CUJO ROL TAXATIVO É PREVISTO NO ARTIGO 24, § 2º DA CARTA ESTADUAL, APLICÁVEL AOS MUNICÍPIOS POR FORÇA DO ARTIGO 144 DA MESMA CARTA POLÍTICA. ADEMAIS, LEI QUE NÃO IMPÕE QUALQUER OBRIGAÇÃO OU QUE ACARRETE INTERFERÊNCIA NOS ATOS PRÓPRIOS DO EXECUTIVO LOCAL, OSTENTANDO CONTEÚDO MERAMENTE EDUCATIVO A JUSTIFICAR ATUAÇÃO LEGISLATIVA MUNICIPAL NA DEFLAGRAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO. AUSÊNCIA DE VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DOS PODERES E DE INFRINGÊNCIA AOS ARTIGOS 5º, 47, INCISOS II, XIV E XIX, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. POR FIM, A PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA GENÉRICA, POR SI SÓ, NÃO TEM O CONDÃO DE ATRAIR O VÍCIO DE INCONSTITUCIONALIDADE À LEI IMPUGNADA, CONSOANTE ORIENTAÇÃO PREDOMINANTE SOBRE O TEMA, NESTE COLENDO ÓRGÃO ESPECIAL. **AÇÃO IMPROCEDENTE".** (TJSP; Direta de Inconstitucionalidade 2259445-72.2016.8.26.0000; Relator (a): Amorim Cantuária; Órgão Julgador: Órgão Especial; Tribunal de Justiça de São Paulo - N/A; Data do Julgamento: 03/05/2017; Data de Registro: 05/05/2017)

Ante ao exposto, tendo em vista a relevância da matéria, espero contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 8 de março de 2022.

LEVI RODRIGUES TOSTA

ELVIS RICARDO MAURÍCIO GARCIA